DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇAO'.

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueiroa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.
Bahia « « « F. Duprad.
Maceió « « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba « « « José Rodrigues da Costa.
Natal « « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty « « « Antonio de Lemos Braga.
Ceará « « « Guilherme Augusto de Miranda.
Maranhão « « « Joaquim Marques Rodrigues.
Pará « « « Justino José Ramos.

CAMBIOS DE 24 DE MARÇO.

Sobre Londres a 28 ½
« Paris, 340
« Lisboa, 95 por cento.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas	29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« de 6$400 novas	16$000
« de 4$000	9$000
Prata. — Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
« mexicanos	1$800
Acções do Banco	10 %
Desconto de Letras	9 a 12 %

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	14 de Fev.	Austria	3 de Fev.
Hespanha	8 de »	Suissa	2 de »
França	8 de »	Suecia	28 de Jan.
Belgica	5 de »	Inglaterra	8 de Fev.
Italia	3 de »	E. Unidos	26 de Jan.
Alemanha	4 de »	Mexico	15 de »
Prussia	4 de »	California	3 de »
Dinamarca	1 de »	Chili	1 de Dez.
Russia	30 de Jan.	Buenos-A.	5 de Fev.
Turquia	25 de »	Montevideo	11 de »

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	5 de Março	S. P. do Sul	12 de Janr
Maranhão	11 de »	Minas	25 de Fev.
Ceará	12 de »	S. Paulo	20 de »
Parahiba	14 de »	R. de Janeiro	12 de Mar
Alagôas	20 de »	Bahia	18 de »

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

DIAS DA SEMANA.

21 Segunda. S. Bento Ab.
22 Terça. Ss. Basilissa e Calecina.
23 Quarta de Trevas. S. Victorino.
24 Quinta de Endoenças. ✠✠ do meio dia em d.
25 Sexta da Paixão (✠✠ até ao meio dia.)
26 Sabbado de Alleluia. S. Ludgerio.
27 Domingo de Pascoa da Resurreição.

AUDIENCIAS.

Tribunal do commercio segundas e quintas.
Relação terças e sabbados.
Fazenda terças e sextas as 10 horas.
Juizo de Orphãos segundas e 5. as 10 horas.
Primeira vara do civel terças e 6. ao meio-dia.
Segunda vara do civel. quartas e sab. ao meio-d.

EPHEMERIDES.

Março 2 Quarto minguante aos 31 minutos e 14 segundos da tarde.
« 9 Lua nova as 5 hora, 48 minutos e 3 segundos da tarde.
« 17 Quarto crescente as 9 horas, 14 minutos e 10 segundos da tarde.
« 25 Lua cheia as 4 horas, e 4 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 6 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda as 6 horas e 30 minutos da tarde.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Por decretos de 8 de março corrente:

Foi reconduzido o bacharel João da Costa Lima e Castro no lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Macahé e Barra-de-San-João, na provincia do Rio-de-Janeiro.

Foram nomeados:

O bacharel Ignacio Joaquim Barbosa para juiz municipal da terceira vara do municipio da côrte.

João Cancio Nunes Moreira para tenente-coronel commandante do batalhão da reserva do commando superior da guarda nacional do municipio do Sabará, na provincia de Minas-Geraes.

Fernando Luiz Machado de Magalhães e Joaquim Corrêa da Silva Junior para majores-ajudantes d'ordens do commando superior da guarda nacional do municipio de Marianna, na mesma provincia.

Fernando Gabriel Heliodoro para capitão-secretario-geral da dita guarda.

Francisco de Souza Monteiro para capitão-quartel-mestre dito.

João Paulo da Silva Costa para cirurgião-mor dito.

José Teixeira da Fonseca Vasconcellos para major commandante do esquadrão de cavallaria do commando superior da guarda nacional do municipio do Sabará, da mesma provincia.

Antonio Vaz Mourão e Verissimo Pereira dos Reis para majores ajudantes-d'ordens do commando superior da guarda nacional do municipio do Serro, da dita provincia.

Joaquim Bernardino da Silva Stocklert para capitão-secretario-geral do mesmo commando.

Reginaldo de Faria Medina para capitão-quartel-mestre dito.

Dr. Simão da Cunha Pereira para cirurgião-mór dito.

Francisco José da Araujo Fonseca para major commandante da secção de batalhão da reserva da guarda nacional do dito municipio do Serro.

Bernardino da Costa Sarmento para tenente-coronel commandante do primeiro batalhão do commando superior da guarda nacional dos municipios do Espirito-Santo, Victoria e Serra, da provincia do Espirito-Santo.

Mauricio José de Souza para commandante superior da guarda nacional do municipio de Inhambupe, da provincia da Bahia.

Francisco Borges de Carvalho para chefe do estado-maior dito.

Emygdio Cavalcanti de Mello para major-commandante do esquadrão de cavallaria dito.

Dr. João dos Reis de Souza Dantas para tenente-coronel commandante do primeiro batalhão dito.

Joaquim Mendes de Carvalho para tenente-coronel commandante do segundo batalhão dito.

Felisberto Gomes Ferreira para tenente-coronel commandante do terceiro batalhão dito.

Dr. Luiz Barbalho Muniz Fiusa para tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional do municipio da Feira de Sant'Anna, da mesma provincia.

José Baptista dos Santos e Manoel Alvares de Faria para majores ajudantes-d'ordens do commando superior da guarda nacional dos municipios do Principe e Acari da provincia do Rio-Grande-do-Norte.

Manoel Baptista Pereira para capitão-secretario-geral do mesmo commando.

Francisco Antonio de Medeiros para capitão-quartel-mestre dito.

Manoel Baptista de Araujo para cirurgião-mór dito.

Francisco Ferreira Pimentel e Francisco Gomes Parente para majores-ajudantes-d'ordens do commando superior da guarda nacional da comarca do Sobral, no Ceará.

Frederico Rodrigues Pimentel para capitão-secretario-geral dito.

Vicente Candido Cavalcanti para capitão-quartel-mestre dito.

Dr. Antonio Domingues da Silva para cirurgião-mór dito.

Antonio de Oliveira da Paz e João Gomes Pereira para majores-ajudantes-d'ordens do commando superior da guarda nacional dos municipios de Santarém, Alenquer, Obidos, Faro, Villa-Franca e Mont'Alegre, no Pará.

José Ignacio Pereira de Miranda para capitão-secretario-geral dito.

Manoel Antonio Pinto Guimarães para capitão-quartel-mestre dito.

Foi promovido ao posto de tenente-coronel commandante do primeiro batalhão de caçadores do commando superior da guarda nacional do municipio da capital do Pará o major ajudante-d'ordens do mesmo commando Antonio Pimenta de Magalhães.

Foram reformados nos mesmos postos:

O major do extincto segundo batalhão da guarda nacional do municipio de Queluz, em Minas, Antonio Vieira da Silva Pinto.

O coronel chefe da extincta terceira legião da guarda nacional da capital da provincia de Pernambuco, Joaquim Canuto de Figueiredo.

O coronel chefe da extincta legião da guarda nacional da capital do Rio-Grande-do-Norte, Estevão José Barbosa de Moura.

O major da extincta terceira legião da guarda nacional da capital do Ceará, João Cassiano Bezerra de Menezes.

O major do extincto batalhão da guarda nacional da povoação da Miritiba, do municipio do Icatú, no Maranhão, José Felix Mendes.

O major do extincto segundo batalhão da guarda nacional do municipio de Paranaguá, no Piauhy, Silvestre Pereira Brasil.

O major da extincta legião da guarda nacional do dito municipio, Gabriel Francisco de Araujo Costa.

O major da extincta primeira legião da guarda nacional da capital do Ceará, Joaquim Estanisláo da Silva Gusmão.

Foi concedida a José Rodrigues Leite Pitanga a demissão que pedio de tenente-coronel commandante do terceiro batalhão da guarda nacional dos municipios de Maceió e Santa-Luzia-do-Norte, da provincia das Alagôas, e nomeado para o substituir no referido posto, Bernabé Pereira da Rosa Calheiros.

INTEROIR.

MINAS GERAES.

Eleição' de um senador.

Apuração dos collegios de Ouro Preto, Marianna, Queluz, Juiz de Fóra, Rio Preto, Ayuruoca, Baependy, e S. João d'El-Rei.

1.º	Souza Ramos	180
2.º	Vasconcellos	158
3.º	Belisario	105
	Monteiro de Barros	69
	L. J. Ribeiro	53
	Dias de Carvalho	33

RIO DE JANEIRO 14 DE MARÇO DE 1853.

Recebemos hontem pelo paquete a vapor inglez *Prince* cartas e folhas do Rio da Prata que alcançam, as de Buenos-Ayres a 4, e as de Montevidéo a 6 do corrente.

Desgraçadamente reinava ainda na provincia de Buenos-Ayres a guerra civil. O contra-almirante francez, o Sr. Suin, fez novas tentativas de mediação entre as duas partes contendentes, não duvidando mesmo, no caso de ser isto admittido pelo governo de Buenos-Ayres, entender-se directamente com a sala dos representantes, que aliás tem sempre marchado em sua maioria de accordo com o poder executivo.

Ou fosse infelicidade da mediação, ou fosse porque os animos não estavam dispostos para um arranjo pacifico, o certo he que as tentativas do Sr. Suin, iniciadas e repetidas com um empenho digno de melhor sorte, foram mal succedidas.

A ultima mediação do chefe das fôrças navaes francezas, que á principio parecia ter nascido sob bons auspicios, naufragou na medida preliminar de suspensão d'armas. O governo de Buenos-Ayres exigia que o terreno até á distancia de dez quadras fóra dos cantões fosse declarado neutral, e que a gente da praça podesse sahir todos os dias a forragear durante o espaço de seis a oito horas. O coronel Lagos, chefe das fôrças sitiadoras, não quiz conceder mais do que tres horas; exigio que só gente neutral sahisse a forragear, e que os da praça não avançassem durante a tregoa um só passo além dos seus cantões.

O contra-almirante Henderson, chefe das fôrças navaes de S. M. B., vendo que os bons officios do contra-almirante Suin tinham sido baldados, entrou por seu turno em acção offerecendo ao coronel Lagos sua mediação. Foi ainda mais infeliz do que o seu collega, porquanto a resposta do chefe sitiador veio acompanhada de clausulas taes que o almirante Henderson reconheceu logo que inutil seria levar adiante seu empenho.

Estavam as cousas nestes termos e seguiam as hostilidades, as estereis e sanguinolentas guerrilhas de todos os dias e de todas as horas, quando chegou a Buenos-Ayres e correu impressa uma mensagem do congresso federal constituinte de Santa Fé (que já publicamos no *Jornal do Commercio*), dirigida ao director provisorio da Confederação Argentina, o Sr. general Urquiza, representando a conveniencia e necessidade de que este lançasse mão de todos os seus poderes, influencia e meios de acção para pôr termo do modo o mais prudente e decisivo á guerra fratricida que assolava aquella bella porção da familia argentina. Pouco depois appareceu o manifesto pelo qual o director provisorio annunciava á confederação e ao mundo que annuira os votos do congresso e marchava para Buenos-Ayres resolvido a empregar a fôrça, se suas proposições pacificas e fraternaes fossem desprezadas.

O general Urquiza, fiel á promessa feita em seu manifesto de primeiro ensaiar os meios persuasivos e conciliatorios, mandou adiante uma commissão de paz composta dos Srs. D. Luiz José de la Plata, seu ministro dos negocios estrangeiros; Dr. Zuviria, presidente do congresso de Santa Fé; e general Ferré, vice-presidente do mesmo congresso.

No dia 24 do passado soube-se em Buenos-Ayres que a commissão enviada pelo director provisorio tinha chegado a S. José de Flores, quartel-general das fôrças sitiadoras. Poucos momentos depois recebeu o governo, por mão do contra-almirante francez, as primeiras communicações dos commissarios. Constavam estas de uma nota ou officio do general Urquiza ao general Pinto, a quem dava o tratamento de *governador interino* da provincia de Buenos-Ayres, e de um officio dos commissarios que se referiam áquelle documento, e em termos moderados e amigaveis solicitavam a abertura da negociação de paz.

Este começo, e a noticia geralmente acreditada de que a commissão vinha munida dos mais amplos poderes para conseguir o seu fim pacifico e benefico, infundio em todos os da praça o sentimento de paz e reanimou as perdidas esperanças de um termo prompto, honroso e pacifico da luta fratricida.

O governo deu conta immediatamente á sala de tão importante successo, e foi por esta, com a mesma promptidão e bôa vontade, autorisado a entrar na negociação proposta em tão esperançosos termos. Em consequencia nomeou o governo uma commissão de quatro membros, os Srs. Lourenço Torres, ministro do interior e dos negocios estrangeiros, general Paz, e representantes Anchorena e Sarsfield, para entender-se e tratar com os commissarios do director provisorio.

Convieram as duas commissões em reunir-se para a sua primeira conferencia no dia 1 do corrente em um ponto assignalado entre as duas linhas, na igreja de Balvenera. Não teve, porém, lugar esta ajustada reunião, porque, quando sahia a commissão da praça, o povo a rodeou e lhe pedio solicitasse outro local mais proximo, pois tinha receio de traição de alguns dos chefes sitiadores. Correram na cidade que o modo como a commissão de fóra iniciára a sua missão desgostára a uma parte dos sitiadores; e que estes, receiosos de que se fizessem grandes concessões á praça, haviam soltado gritos anarchicos e promovido um pronunciamento para acclamação do coronel Lagos como governador da provincia.

Este incidente não perturbou a bôa intelligencia em que as duas partes contratantes se haviam posto. Foi ajustado novo lugar para as conferencias, a curto alcance das fortificações, e marcada a primeira entrevista para o dia seguinte, 2 do corrente. Nesta conferencia pactuou-se sem controversia, ao que parece, a medida de suspensão d'armas em que se frustára a mediação do contra-almirante francez. Eis as condições deste ajuste preliminar:

« Art. 1. As hostilidades entre a capital e a campanha ficam suspensas por terra e por agua.

« Art. 2. Durante esta suspensão o exercito da capital conservará as posições que actualmente tem.

« Art. 3. (Marca a linha dentro da qual se deve conservar o exercito sitiador.)

« Art. 4. As hostilidades só poderão renovar-se quarenta e oito horas depois de denunciada esta suspensão por qualquer das duas partes contratantes.

« Art. 5. Durante a suspensão de hostilidades, ficam estabelecidos como unicos pontos de communicação entre a cidade e a campanha as ruas *Federação*, pelo centro; a *Defensa* e a da *Bôa-Ordem*, com sua respectiva continuação pela rua *Larga de Barracas*, e a do *Passeio de Julio* e sua continuação pelo caminho de Palermo.

« 6. Nestas ruas será livre a communicação de todos os individuos nacionaes ou estrangeiros, com a unica condição de não levarem arma de especie alguma, e de que se não façam reuniões, nem formem grupos que possam excitar alarmas. Nas guardas de cada uma das linhas serão depositadas as dos individuos que respectivamente quizerem passar de uma á outra.

« 7. Pelas mesmas ruas designadas no art. 5, poderá introduzir-se na cidade toda a classe de artigos de consumo para alimento com sujeição aos regulamentos de policia.

« 8. Reciprocamente poderão extrahir-se da cidade para a campanha, e pelas mesmas ruas, todo artigo de commercio em retalho, excepto os artigos de guerra que são prohibidos por ambas as partes.

« 9. Durante o curso da negociação, os artigos do presente convenio de suspensão de hostilidades poderão ser ampliados ou restringidos por accordos communs, segundo a conveniencia o aconselhar.

« 10. O presente convenio preliminar começará a ter effeito desde o dia 4 do corrente ao nascer do sol.»

Neste estado ficaram os dous belligerantes. As apparencias, os primeiros passos dados desta vez para a conciliação, permittem esperar que se consigna o fim; e, de feito, na cidade havia geralmente esta esperança; o commercio a sentio e lhe deu força fazendo baixar alguma cousa o preço das onças, que tinham subido consideravelmente pelo temor de nova emissão, ou pela agiotagem dos corretores que tem em suas mãos o thermometro da praça de Buenos-Ayres.

Entretanto cartas de pessoas desapaixonadas e de criterio abalam aquella esperança, aliás fundada nas circumstancias difficeis de ambos os lados contendentes. Não vêm uma solução que possa ser aceita por sitiados e sitiadores, e sobretudo temem a exageração das influencias improvisadas que hoje dominam a campanha da primeira provincia da republica argentina.

Deos se amercie dos nossos vizinhos e lhes dê aquillo que depois da barbara tyrannia de Rosas lhes tem faltado, juizo pratico e união. Com estas duas condições a intelligencia e a moralidade occuparão a final a altura que lhes pertence em uma associação que, como a argentina, está destinada a ser civilisada e grande.

Antes que as cousas tomassem em Buenos-Ayres o aspecto que apresentavam á sahida do *Prince*, houve um episodio digno de notar-se. O contra-almirante francez, ao entregar ao governo de Buenos-Ayres as primeiras communicações da commissão do director provisorio, offereceu de novo os seus bons officios. A resposta do governo foi transcripta em todas as folhas de Buenos-Ayres. Declarou-lhe o governo « que desejaria fosse resolvida a questão *sem* « *intervenção de estranhos*, mas que se desgraçada- « mente assim não fosse possivel, *preferiria a me-* « *diação de potencias americanas* que generosa- « mente lhe havia sido offerecida.»

O general Urquiza solicitou, por intermedio dos seus enviados de paz, os bons officios do representante do Brasil na confederação argentina. O governo de Buenos-Ayres teve conhecimento desta solicitação, e acolheu-a com agrado e confiança para o caso de ser necessaria.

O governo da republica oriental do Uruguay tinha anteriormente offerecido a sua mediação a um e outro lado.

Os nossos vizinhos e alliados do Estado Oriental continuavam em paz, graças ao admiravel bom senso e patriotismo que manifestam todos os partidos.

No dia 15 do mez passado, como prescreve a constituição da republica, foram abertas as camaras legislativas. He a segunda vez, depois de nove largos annos de guerra civil e externa, que os Orientaes assistem á reunião dos seus representantes.

A mensagem do poder executivo he muito animadora e lisongeira para a republica e para todos os seus amigos. Os brasileiros não podem deixar de vêr com particular interesse e contentamento o pacifico e esperançoso estado a que tem chegado os seus mais immediatos vizinhos, depois da alliança de 29 de maio de 1851, em que o Brasil teve a parte que sabem aquelles que bem conhecem e podem apreciar os successos que trouxeram a quéda de Rosas.

Não nos sendo possivel por falta de espaço publicar em sua integra esse importante documento, faremos aqui alguns extractos:

« Entraes, Srs. senadores e representantes, no segundo periodo de vossos trabalhos legislativos debaixo dos mais favoraveis auspicios. A actualidade de nossos negocios domesticos he tão satisfactoria quanto podia esperar-se, attento o estado de desorganisação, de pobreza e de prostração em que ficou o paiz depois da guerra.

« Estamos em paz com todas as nações, e nas melhores relações com aquellas que com noscose acham em mais immediato contacto por factos expressos ou por interesses politicos ou de vizinhança não menos exigentes.

« Celebrado o tratado de 15 de maio de 1852 com S. M. o imperador do Brasil, entrou na politica nacional o respeito a todos os tratados, os que por elle se declararam válidos e subsistentes.

« O empenho com que o poder executivo procurou levar a effeito aquelles tratados grangeou-lhe a confiança do governo brasileiro, a qual sustentada por um proceder leal firma no paiz a paz, que he a condição de vida para as nações.

« Falta a republica realisar com o imperio outras estipulações que se acham indicadas no referido tratado. Com este fim e com o fim tambem de intervir no tratado definitivo de paz, que a convenção de 27 de agosto de 1828 deixou pendente entre a republica argentina e o Imperio, dispunha-se o governo a enviar um ministro plenipotenciario á côrte do Rio Janeiro; circumstancias imprevistas o impediram até agora; porem este negocio fica debaixo de sua particular attenção.

« Algumas pequenas duvidas se suscitaram entre os commissarios oriental e brasileiro, encarregados da demarcação de limites entre os dous Estados, quanto a direcção que deve seguir a linha divisoria; e obrigaram-os a suspender suas operações na fronteira do Chuí. O governo espera que ellas serão removidas satisfactoriamente.

« O governo lamenta o estado de guerra civil em que se acha a republica argentina, nossa vizinha e irmãa, que por isso, que o he, affecta de certo modo nossa situação. A politica de restricta e severa neutralidade que o governo adoptou nas questões que alli se debatem, aliança a permanencia de nosso estado pacifico. Esta neutralidade salvadora, preservando-nos dos males que outr'ora sobre nós pesaram, habilitou-nos tambem para offerecermos nossos bons officios aos dous partidos contendentes da confederação, servindo entre elles de mediador para promover a paz, que lhes desejamos tanto como a nós mesmos. Este passo seja ou não bem acolhido, sempre fará honra dos nossos principios e intenções. O governo faz votos pelo restabelecimento da paz naquella republica, e espera que os sentimentos de concordia e de confraternidade entrarão emfim no coração de todos. A situação actual daquelle paiz não tem deixado partir para alli um encarregado de negocios que desde setembro do anno passado esta nomeado.

« O governo acolheu com todo o interesse uma missão especial dos governos de França e de Inglaterra junto a esta republica, tendo por fim estreitar suas relações comnosco pelos vinculos de uma conveniencia commum, mas havendo-se retirado temporariamente daqui os ministros encarregados della antes de entrarem em negociação, nada ha sobre este assumpto.

« Iniciaram-se tratados de amizade e de commercio com os Estados-Unidos do Norte da America, com S. M. Sarda e com S. M. F., dos quaes sereis instruidos pelo ministerio competente. O governo crê que, ainda que as regras estabelecidas pelo direito internacional bastariam para solver as questões que se possam apresentar na pratica do trafico mercantil, he melhor todavia fixa-las de antemão, combinando-as com as disposições de nossas leis, afim de evitar discussões que são sempre enfadonhas.

« No interior goza a republica da mais perfeita tranquillidade debaixo do amparo da lei. Uma politica moderada, equitativa e conciliadora, o respeito a todos os direitos consagrados por nosso codigo fundamental, e as vantagens praticas do regimen da lei sobre a desordem dos tempos tumultuosos tão recentes em nossa memoria, tem fortificado no espirito do povo o amor á paz, á ordem e ás instituições, e preparado-o para receber com proveito e gratidão os melhoramentos moraes e materiaes, de que he tão susceptivel nosso paiz pela indole de seus naturaes e pelas felizes condições de seu solo.

« A' sombra da paz o paiz se vai levantando de seus desastres, e o governo estará sempre prompto para apresentar-vos as indicações e projectos sobre as medidas reparadoras que nossa situação exige e que farão esquecer a época que passou para não voltar mais. O espirito de paz, a confiança em sua duração e a dedicação dos chefes politicos dos departamentos e suas juntas economico-administrativas, cujo louvavel zêlo o governo vos recommenda, farão o que falta para que a republica chegue ao estado de prosperidade que todos desejam, e de que he tão digna por suas virtudes e por seus soffrimentos.

« A fazenda publica he administrada com ordem e economia.

« As rendas publicas tem excedido o orçamento, não obstante a suppressão de diversos direitos que se fez para dar mais facilidade ao commercio; porém as necessidades supervenientes á lei do orçamento, e que não foram previstas no tempo de sua sancção, as despezas com a pacificação da republica, a encorporação successiva de uma immensidade de officiaes invalidos e viuvas na lista militar, o augmento das vigias da alfandega e das praças de policia dos departamentos, o armamento de algumas embarcações para vigiar a costa, o estabelecimento de uma alfandega de deposito na Colonia, e outras despezas pendentes, occasionaram um deficit mensal que o governo tem supprido por meio de emprestimos successivos, calculados dentro da quantia para que tinha autorisação.

« Porém com as medidas tomadas no ramo da arrecadação, com a confiança que o nosso estado actual inspira, com o progresso do trabalho e da industria, ha razão para esperar-se que as rendas crescerão e bastarão para occorrer a todas as exigencias do serviço publico.

« A junta de credito publico nomeada para a liquidação e classificação da divida do estado prosegue em seus trabalhos, e pelo respectivo ministerio se vos dará conta do resultado delles e das medidas que se tem tomado para seu melhor andamento.

« Quando a divida estiver liquidada, e se houver providenciado os meios de paga-las, só este facto bastará para a converter em um poderoso instrumento de segurança e de riqueza para a republica; vinculará á sorte della a enorme massa de credores que hoje parece esmaga-la com seu peso, os quaes se tornarão os mais interessados sustentadores da ordem e das instituições.

« Quaesquer que sejam os embaraços e prejuizos que soffra o thesouro publico pela insufficiencia das nossas rendas actuaes, serão passageiros, de facil reparação, e sobretudo de pouca significação ao lado dos resultados geraes que o quadro de nossa situação actual apresenta. Não he possivel, com effeito, contempla-la com olhos patrioticos sem experimentar um sentimento de satisfação.

« A paz, a ordem, a liberdade reinam entre nós; o sentimento geral de segurança reanima o trabalho, a industria e o commercio prosperam, a união dos animos se fortifica, e nossas instituições se consolidam.

« Depois do quadro que o governo acaba de esboçar-vos do estado da republica, se crê com direito de ter confiança em seu porvir, e que ficará ao abrigo das más paixões, elevando-se assim a uma altura digna de suas instituições e da familia oriental. »

Na camara dos representantes houve, nas sessões do 4 e 5 do corrente, uma discussão extremamente calorosa, em que não faltaram as demonstrações que em casos semelhantes costumam dar os espectadores passando tambem a actores no espectaculo que presenciam. Tratava-se de uma petição de um general e de alguns officiaes superiores para que lhes fosse conferida a medalha de Caseros, bem que não pertencessem á divisão oriental expedicionaria que por decreto de 13 de fevereiro de 1852 foi remunerada com essa distincção.

A commissão encarregada de dar parecer sobre esse negocio era composta em sua totalidade de membros que pertenciam ou adheriam sempre á defensa de Montevidéo. O parecer foi, como não podia deixar de ser sem injustiça e inconveniencia, que se fizesse extensiva aos peticionarios a distincção honorifica do decreto de 13 de fevereiro; mas a commissão propoz a medida como geral « para todos os que, como os impetrantes, houvessem em Caseros defendido a dependencia e liberdade do paiz. »

Daqui resultou que os representantes que não pertenceram ao partido da defensa de Montevidéo impugnaram o projecto, porque dava como existindo constitucionalmente o decreto de 13 de fevereiro, acto discricionario do governo da praça.

A discussão foi, como já dissemos, renhida e ardentissima, sendo sustentada de um lado pelo Dr. Acevedo, e do outro pelo Dr. Gomez membro da minoria, recentemente eleito pelo departamento do Salto. A commissão sustentava que o decreto de 13 de fevereiro era um dos muitos actos consummados do governo da praça, que não podia, portanto, receber sancção de um corpo legislativo que começou a funccionar em 15 de fevereiro, e que deve sua existencia á alliança celebrada por aquelle governo. Os oppositores entrincheiraram-se sempre no terreno da inconstitucionalidade dos actos legislativos exercidos pelas passadas administrações durante a guerra civil.

O resultado dessa peleja parlamentar foi a regeição do parecer e a approvação em continente pela mesma maioria de um projecto que *approva* o decreto de 13 de fevereiro, e o faz extensivo a todos os militares da republica que combateram em Caseros.

A distribuição das medalhas conferidas á divisão expedicionaria por aquelle decreto foi feita com grande solemnidade pelo presidente actual da republica, poucos dias depois de tomar posse do governo. Se o decreto era inconstitucional, ou, o que he o mesmo, carecia da sancção que acaba de receber, o presidente da republica, diz a minoria, infringio a constituição, e está sujeito a ser por isso accusado. Neste sentido apresentou o Sr. Gomez uma moção, que ficou pendente, e sobre a qual não se sabia como poderia logicamente proceder a maioria que declarou inconstitucional o decreto de 13 de fevereiro.

O general Angel Pacheco, encarregado pelo governo de Buenos-Ayres de uma missão especial junto do governo do Brasil, ficou em Montevidéo. Achava-se enfermo, e esta circumstancia, quando não fosse a nova phase da situação de Buenos-Byres, lhe não permittirá vir por hora ao Rio de Janeiro.

Do Paraguay ha noticias até 31 de janeiro, dizia-se que os ministros de França, Inglaterra, Sardenha e Estados-Unidos não haviam conseguido senão uma pequena parte dos objectos que tinham em vista, e que regressariam á Buenos-Ayres em fins de fevereiro.

Cartas de Pindamonhangaba, escriptas em 5 do corrente, annunciam que o rio Parahiba começára a encher no dia 4 com espantosa força e rapidez, e que no dia immediato já estavam cobertas de agua todas as mattas das suas margens.

A ponte de Jacarahy foi levada pela enchente, e a ponte de Pindamonhangaba, mao grado uma optima construcção, tinha perdido já um lance.

As noticias dos moradores de cima e a continuação das chuvas faziam receiar que esta cheia fosse uma das maiores que tem tido o Parahiba.

A enchente deve provavelmente sentir-se em Campos no dia 17 ou 18 do corrente.

— 15 —

O paquete a vapor *Imperador*, entrado hontem dos portos do Sul, traz datas de Porto Alegre e do Rio Grande até 6 do corrente.

No *Rio Grandense* de 25 do passado encontramos o seguinte lamentavel facto de indisciplina em um dos corpos estrangeiros ao serviço do imperio:

« Entre as tropas da guarnição desta cidade tem havido ultimamente alguns accidentes deploraveis porém que felizmente não foram de tanta consequencia como poderiam ter sido, e julgamos de nosso dever aclara-los, afim de que as noticias não cheguem desfiguradas e causem maiores sustos fóra desta cidade.

« Por ordem do Sr. commandante da guarnição desta cidade e fronteira foram presas no dia 21 do corrente, algumas praças do segundo regimento de artilharia a cavallo, por não cumprimento de deveres na noite antecedente. Alguns soldados porém mais turbulentos serviram-se deste motivo para seduzir cerca de 40 outros camaradas para se apresentarem nesse mesmo dia, pela volta da 1 hora para ás 2 da tarde, em frente do quartel do commando da guarnição, e a elle queixar-se da severidade de seus officiaes e inferiores, do pesado serviço das guardas e faxinas, etc.

« Logo que elles alli chegaram e principiaram a sua queixa em tom de assuada, foram desarmados tanto pelos officiaes ao serviço do commando da guarnição, como por alguns de seus proprios officiaes que acudiram ao saberem o alvoroto.

« Logo depois de desarmados foram quintados mandados para bordo da presiganga, por ordem do Sr. commandante da guarnição para dalli responderem a conselho de guerra, ficando o resto presos ou retidos nos seus quarteis.

« Na noite seguinte aconteceu que o segundo tenente de artilharia prussiana o Sr. de Reisswitz, quando á meia noite ia rondar a guarda do hospital, foi atacado por um assassino, que o ferio, sendo o assassino tambem ferido pelo dito official.

« O assassino levava uma baioneta, e pelo bonete conhece-se ser um soldado do batalhão 10.—Não está bem averiguado este facto, quanto ao assassino ser soldado, apezar de estar de baioneta e bonete do batalhão 10, segundo consta.

« Este acontecimento deu lugar a criminosas conversas entre algumas praças do segundo de artilharia, no seu mesmo quartel e á vista de alguns superiores, em consequencia do que o commandante do regimento installou um conselho de guerra no dia 22, pelo qual foram algumas praças condemnadas a serem chibatadas ou cousa que o valha.

« Quando na tarde do dia 22 ia este castigo ser executado em frente ás baterias da trincheira, um dos sentenciados lançou-se ao seu commandante querendo com elle lutar, o qual em sua defesa acutilou-o pelo pescoço do lado superior, indo logo dalli para o hospital.

« Pela energia que em geral mostrou toda a officialidade, bom pensar e fidelidade dos officiaes inferiores, cremos terminados desaguisados que poderiam ter tido gravissimas consequencias, estando hoje, suppômos, a disciplina inteiramente restabelecida, e continuando o segundo regimento a fazer o serviço da guarnição da cidade.

« Esperamos que seja esta a ultima vez que os soldados do 2.º regimento de artilharia a cavallo commettam actos de insubordinação e desrespeito ao paiz que os alimenta e paga, assim como aos seus officiaes, que tão bem teem sabido captar as sympathias de todos os habitantes desta cidade. »

No dia 4 do corrente dous escravos do Sr. Manoel José da Silveira Lima, morador nos suburbios da cidade do Rio Grande, assassinaram sua senhora. Um dos assassinos apresentou-se á policia, o outro evadio-se.

Da resenha semanal do *Mercantil* de Porto Alegre publicada em 6 do corrente, extractamos as seguintes noticias:

« CAMPANHA. — Está tranquilla, mas o roubo de gados continua a exacerbar o desgosto dos estancieiros, e são attribuidos a isso alguns assassinatos que teem apparecido em diversos pontos da provincia nos ultimos mezes.»

«OS BUGRES.— Nos primeiros do mez houve noticia de que esses selvagens tinham apparecido nas immediações da colonia Mundo-Novo que he particular, mas talvez a mais florescente da provincia. Tomaram-se algumas providencias, e entre ellas a de destacar para aquelle ponto um official do corpo policial com forte partida. Nada mais se disse referente áquelle lugar.

« No municipio da Vaccaria, porém, houve um facto muito notavel.

« Em janeiro do anno passado fôra arrebatada da citada colonia Mundo-Novo a familia (mulher, sogra e quatro meninos) do colono Offmeister, que estava detido em prisão por um processo de resistencia ás autoridades. A misera familia esteve um anno entre os selvagens, até que em meiados do mez anterior o cacique *Doble*, que ha quasi tres annos se apresentou e se tem conservado amigo, reunindo homens da sua tribu, e vizinhos do municipio da Vaccaria, entrou no mato e sorprendeu e matou pela sua propria mão ao cacique bravo *João Grande*, que era quem tinha arrebatado e conservado comsigo aquella familia. Com a morte do chefe selvagem a tribu fugio, e foram resgatadas a mulher, a sogra e um menino cunhado de Offmeister, ficando com os Indios outros tres meninos, que ao ouvirem os tiros tinham fugido espavoridos pelo mato dentro.

CURSO MILITAR. — Vai abrir-se nesta capital, o que ha dous annos foi creado. He consideravel o numero de officiaes subalternos e cadetes que pretendem matricular-se.

« DOENÇA E DELIRIO. — No dia 9 publicou-se que estando doente o Sr. Dr. Sayão Lobato, chefe de policia, passava esta vara interinamente ao Sr. Dr. Antonio Vieira Braga.

« A enfermidade daquelle honrado magistrado era uma dysenteria de sangue bastante violenta, enfermidade esta que se estende muito na estação actual, fazendo numerosas victimas.

« O medico do Sr. Sayão era o seu particular amigo o Sr. Dr. Landell, sendo igualmente visitado pelo Sr. Dr. Flôres, que tambem mantinha relações de amizade com o enfermo.

« Depois de tres ou quatro dias, a dysenteria desappareceu, e annunciou-se que o Sr. Dr. Sayão estava melhor. Assim o acreditou sua familia e elle mesmo, que até desceu a seu escriptorio a trabalhar. Mas alguns empregados notaram logo mudança no aspecto, nas maneiras e nas palavras do seu chefe, e pediram á sua familia que o fizessem deixar o trabalho.

« Algumas horas depois a alienação mental estava declarada, e chegou o caso de se lhe vestir uma camisa de força para evitar que ferisse a algum de seus assistentes.

« Logo que a noticia desta cruel desgraça circulou, o interesse de toda a população se despertou a favor do desgraçado enfermo, e ninguem houve que não desejasse ver aliviar esse horrivel infortunio, que privava a uma familia muito numerosa de seu unico arrimo.

« Immediatamente se convocaram conferencias dos facultativos mais distinctos desta cidade, e os amigos do Sr. Sayão não mais se separaram do seu lado, prestando-lhe dia e noite cuidados paternaes.

« A sciencia e a amizade de mãos dadas parece que começam a alcançar sobre a terrivel enfermidade uma victoria que seria brilhante. Ha dous dias que o doente se conserva em maior calma, conhece todas as pessoas que vê, e se tem, o que não affirmamos, momentos de delirio, tem longos intervallos de perfeita lucidez.

« Esta enfermidade do Sr. Dr. Sayão, recahindo sobre um homem notavel pela sua posição e intelligencia, deve dar lugar a absurdos commentarios, mas he opinião de homens muito competentes que ella teve uma causa inteiramente physica, como he o retrocesso de uma forte hemorrhagia intestinal. Os exemplos de casos analogos são aliás numerosos, ao dizer de facultativos abalisados. »

— 17 —

Pelo paquete inglez *Tay*, que hoje larga para a Europa, ordena o governo ao ministro brasileiro em Londres que proceda naquella côrte a celebração do contrato para a estrada de ferro que faz o principal objecto da lei de 26 de junho de 1852. Esse contrato não foi realisado nesta côrte com o unico concorrente, o Sr. visconde de Barbacena, não só porque a proposta deste Sr. se apartou em alguns pontos do edital de 9 de fevereiro proximo passado, como porque á vista de informações recebidas pelo ultimo paquete ha motivos para crer que não será possivel levar a effeito a empresa com a garantia de quatro por cento que o Sr. visconde de Barbacena propoz.

Segundo somos informados, a directoria da companhia organisada em Londres está disposta a entrar directamente em ajustes com o governo imperial.

Todas as cartas recebidas de Inglaterra annunciam grande concurrencia para esta empresa, garantido que seja o juro de cinco por cento; e sendo ella disputada por capitalistas poderosos, he de esperar se consigam condições vantajosas e a prompta realisação desta grande obra.

O Sr. visconde de Barbacena e Dr. Thomaz Cochrane seguem para Inglaterra neste vapor.

(Jornal do Commercio).

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Sessão' ordinaria em 21 de março de 1853.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

A's 11 horas ½ da manhãa, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 27 senhores deputados, faltando os Srs. José Filippe, Velloso da Silveira, Portella, Florencio, Alves da Silva, Ignacio Joaquim e Baptista.

O Sr. Presidente abre a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, he approvada.

O Sr. 1. Secretario menciona o seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, cobrindo as informações da thesouraria da fazenda provincial acerca da arrematação da illuminação de Olinda.—A' quem fez a requisição.

Um requerimento de José Francisco Pereira da Silva, pedindo providencias sobre o abuso que se tem commettido na edificação de uma casa sita na rua do Crespo, esquina da rua da Cadeia desta cidade, pertencente a Antonio José de Magalhães Bastos.—A' commissão de posturas municipaes.

Outro de Silvano dos Santos Lopes Castello-Branco, escrivão das subdelegacias das freguezias da Sé e S. Pedro Martyr de Olinda, pedindo que se marque quota para pagamento da quantia de 247$117 rs. de custas dos processos, que se lhe estão devendo. — A' commissão de orçamento municipal.

Outro de Joaquim Corrêa da Costa, agente do fiscal do contrato das carnes verdes, pedindo augmento de seu ordenado.—A' commissão de ordenados.

Outro de João dos Santos Fragoso, professor jubilado na cadeira de grammatica latina da cidade de Goianna, pedindo que se consigne quota na lei do orçamento para ser pago da quantia de 800$000 rs., de que lhe he devedor a thesouraria provincial, pelo accrescimo de sua jubilação.—A' commissão de instrucção publica.

Foi lido e approvado o seguinte parecer:

« A commissão de rendas municipaes e contas, a quem foi presente o requerimento que a esta assembléa foi dirigido pelos amanuenses da secretaria da camara municipal desta cidade, precisa, para dar o seu parecer ácerca da pretenção dos peticionarios, que pelos meios competentes seja ouvida a mencionada camara, a respeito da mesma pretenção.

« Sala das commissões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 21 de março de 1853.—*Barão de Capibaribe.—A. F. de Oliveira.—Paes Barreto.*»

He lido, julgado objecto de deliberação, e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Fica em vigor a lei provincial n. 151 de 30 de março de 1846, que determina os limites entre as freguezias do Rio-Formoso e Una; sendo revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 21 de março de 1853.—*Barros Barreto.—Pinto de Campos.*»

Em seguida são lidos e adiados, por haver pedido a palavra o Sr. Guedes de Mello, os seguintes pareceres:

« A' commissão de ordenados foi presente um requerimento do padre Manoel Thomaz da Silva, professor de primeiras letras da freguezia da Boa-Vista desta cidade, pedindo augmento de ordenado.

« A commissão, considerando que acha-se dependente da approvação desta assembléa o regulamento de 12 de maio de 1851, que fixou o ordenado e gratificação que devem perceber os professores de primeiras letras; e entendendo que nenhuma deliberação especial convem tomar á este respeito, devendo-se antes esperar pela decisão desta assembléa ácerca do mencionado regulamento: he de parecer que se indifira o requerimento do supplicante.

« Sala das commissões da assembléa provincial de Pernambuco 21 de março de 1853.—*Paes Barreto.—Manoel Cavalcanti.—Costa Gomes.*»

« A' commissão de ordenados foi presente o requerimento do professor de latim da cidade da Victoria, José Pereira Borges, solicitando augmento de ordenado.

« A commissão entende que, achando-se dependente da approvação desta assembléa o regulamento de 12 de maio de 1851, que fixa o ordenado dos professores cathedraticos, nenhuma deliberação parcial convem tomar a este respeito, devendo-se esperar pela decisão da mesma assembléa ácerca do mencionado regulamento, sendo que por isso he de parecer que se indifira o requerimento do supplicante.

« Sala das commissões da assembléa provincial de Pernambuco 21 de março de 1853.—*Paes Barreto.—Manoel Cavalcanti.—Costa Gomes.*»

O Sr. Guedes de Mello: — Requeiro a urgencia para que sejam discutidos já os pareceres adiados.

O Sr. Presidente: — Está em discussão a urgencia.

Não havendo quem peça a palavra sobre a urgencia, dá-se por approvada.

Entra em discussão o parecer adiado, ácerca do professor de latim de Santo-Antão.

O Sr. Guedes de Mello:—Sr. presidente, eu concordo com as premissas do parecer da commissão de ordenados sobre qualquer um dos requerimentos que estão sobre a mesa e em discussão, ou se trate de um dos professores de primeiras letras desta cidade, ou do professor de latim da cidade da Victoria; mas não concordo com as conclusões porque entendo que os peticionarios não apresentam semelhantes pretenções sem algum fundamento, por isso achava mais rasoavel, que os seus requerimentos em vez de serem indeferidos, fossem remettidos á commissão de instrucção publica para que esta pesando as razões dos peticionarios, desse um parecer qualquer sobre essas pretenções como fosse de justiça. A commissão de instrucção publica como mais versada na respectiva legislação, e tendo em vista o allegado, parece a mais propria para com fundamento formular um parecer: eu não me pronuncio ainda pró nem contra a pretenção; mas acho que he uma morte muito prematura á pretenção, que pode por ventura ser abonada por muita justiça. A commissão apenas indicou para indiferir os requerimentos, o facto de estar pendente da approvação da assembléa o regulamento de 12 de maio de 1851 relativo á instrucção publica, o que não me parece bastante. Por estas breves considerações pedi a palavra para offerecer uma emenda á conclusão do parecer, que está em discussão.

Vai a mesa, e he apoiada a seguinte emenda:

« He de parecer que o requerimento do supplicante seja remettido á commissão de instrucção publica, para esta o tomar na consideração que lhe merecer.—S. R.—*Umbelino.*»

O Sr. Paes Barreto:—Eu não pude bem entender as razões em que o nobre deputado fundamentou a sua emenda: disse, entretanto, o motivo que levou a commissão á indeferir a pretenção do professor de latim da cidade da Victoria. Este professor pede que o seu ordenado seja elevado á réis 600$000, e o unico argumento que apresentou em favor de sua pretenção foi, que o professor de Goianna percebe 100$000 réis mais do que elle. Ninguem diz que semelhante argumento seja valioso, e dê ao peticionario direito ao augmento de ordenado, que solicita desta assembléa; no entanto a commissão não attendeu a isso; o que ella teve em vista foi, que achando-se o regulamento sobre a instrucção publica submettido ao conhecimento desta assembléa e até na ordem do dia, e elevando o mesmo regulamento o ordenado dos professores de latim a 600$000 réis como deseja para si o peticionario, não convinha por ora tomar uma deliberação parcial sobre esta materia. Quando se discutir o regulamento, o que terá lugar brevemente, examinaremos qual o ordenado que devem ter os professores de latim das differentes localidades e então tomaremos uma medida geral, na qual se achará comprehendido o peticionario. Eis o motivo que teve a commissão para dar o seu parecer no sentido de se indeferir o requerimento do peticionario ou antes de não ser esse requerimento tomado em consideração. Concluo declarando que voto contra a emenda.

O Sr. Figueira de Mello:—Sr. presidente, eu opponho-me ao requerimento que foi mandado á mesa com o fim de emendar o parecer da nobre commissão de ordenados relativamente á pretenção do professor de latim da Victoria, pedindo que o seu ordenado seja elevado a 600$000 réis, porque parece-me que estando a commissão de instrucção publica incumbida do exame e revisão do regulamento da presidencia, de 12 de maio de 1851, sobre as aulas de instrucção primaria da provincia, he desnecessario que esses papeis vão outra vez á commissão para ella dar o seu parecer; quando se tratar de uma medida geral, então veremos o que convém fazer, se regular os ordenados dos professores como o regulamento determina, ou se dar-lhes conforme o trabalho de cada um no ensino, as circumstancias da localidade em que estiverem os professores, ect., porque talvez succeda que, dando-se o mesmo ordenado a todos os professores, uma tal providencia tendente a formar entre elles a igualdade de vencimentos, produza ao contrario uma verdadeira designaldade de retribuição, por isso sou de opinião que a emenda não deve ser approvada. Sendo, porém, este o meu parecer tambem não posso approvar o parecer da commissão relativamente á materia, porquanto a commissão disse que estando dependente da approvação da assembléa o regulamento de 12 de maio de 1851 que fixa o ordenado dos professores cathedraticos, nenhuma deliberação convém por ora tomar a este respeito, e se devia indeferir a pretenção do supplicante. Esta conclusão não me parece estar nos principios estabelecidos, e por isso sou de opinião que esta materia se deva adiar até que se apresente o parecer da nobre commissão de instrucção publica.....

Um Sr. Deputado:—Já foi dado.

O Sr. Figueira de Mello:—...E seja discutido o regulamento da instrucção publica. Emquanto isto senão fizer, pareço extraordinario e inconsequente que se indefira o requerimento do peticionario, porquanto se o parecer da commissão de instrucção não fôr approvado, se entender que os ordenados devem ser diversos conforme as localidades, então devemos discutir estas pretenções.

Assim o parecer da nobre commissão não está nos principios por ella mesma estabelecidos, e me parece que não póde ser approvado; mas sim que deve ser adiado o conhecimento dessa materia até ser discutido o parecer da commissão de instrucção publica, depois do que trataremos de discutir este requerimento, ou de o julgar prejudicado, uma vez que já se tenha tomado uma medida a respeito.....

O Sr. Paes Barreto:—Então, como se oppoz a emenda?

O Sr. Figueira de Mello:—Porque a emenda não quer a mesma cousa, mas sim que vá a commissão

MUTILADO

de instrucção publica, e isso me parece desnecessario.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Eu sou membro da commissão e assignei o parecer. A commissão não tomou conhecimento da materia: indeferio. Eu não sou jurisconsulto, mas sei que muitas vezes se não toma conhecimento d'uma materia por não vir em tempo, etc.....

Um Sr. Deputado:—Mas, que vem isso ao caso?

O Sr. Manoel Cavalcanti:—A commissão entende que não ha á diferir nadasobre a materia, porque já existe projecto igual. O motivo que o nobre deputado dá, para que não fosse approvado o parecer, foi para que se não désse um indeferido tão solemne; mas parece-me que a assembléa deve procurar ver-se livre destes importunos, que nos não deixam cuidar em cousas mais necessarias. Este professor devia saber que existe na casa para se discutir o regulamento da instrucção publica; por conseguinte deve-se indeferir: creio que he o que devia fazer...

O Sr. Figueira de Mello:—Adiasse.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—O juiz quando não toma conhecimento da causa, não adia, indefere.

Encerrada a discussão, são os pareceres approvados successivamente, sendo regeitada a emenda.

O Sr. Aguiar:—Sr. presidente, levanto-me para fazer uma reclamação. N'uma das sessões passadas, quando se tratava de fixação da força policial, e orava o nobre deputado o Sr. José Pedro da Silva, respondendo á uma referencia que eu havia feito ao *Liberal Pernambucano*, disse que se eu havia declarado gostar daquella folha em razão de ser nella maltratado o Sr. José Pedro, que este Sr. desprezava o meu juizo, e então respondi eu dizendo: *não fiz mais do que eu tenho feito, porque desprezei, desprezo e desprezarei o do nobre deputado*: e como o aparte publicado no jornal de hoje não seja pelas mesmas palavras que, muito de proposito empreguei, porque ahi se lê:—*não foi mais do que fiz, faço e farei*— reclamo contra essa inexactidão, em virtude da qual não ficou bem pronunciado o meu pensamento.

Sr. José Pedro:—Pedi a palavra unicamente para declarar, que eu não alterei o aparte do nobre deputado. Está tal qual o Sr. tachigrapho o tomou, e elle que ahi está, póde dize-lo.

ORDEM DO DIA.

1. discussão do projecto n. 7, que manda crear os lugares de thesoureiro e escrivão para todas as loterias, adiado a requerimento do Sr. Barros Barreto, ate que os illustres signatarios se apresentassem na casa.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Em primeira discussão quasi sempre são os projectos approvados. Eu não sei quaes as vistas dos nobres signatarios do projecto e desejava ouvi-los.

Diz o art. 1. do projecto: (lê)

Eu julgo que as loterias devem ser todas prohibidas, e que não ha maior risco nas cautelas do que nos bilhetes, ou que pouca differença ha, porque os bilhetes tambem se espalham pela classe pouco considerada da sociedade; mas o projecto estabelece um thesoureiro e um escrivão. Não entro nesta materia que he muito grave e muito melindrosa. Demais, eu creio que os nobres autores do projecto desejam que continuem as loterias; e como eu desejo que ellas se não regularisem, voto contra o projecto, voto contra elle porque não quero loterias de qualidade nenhuma: os abusos que se podem dar são os mesmos. Mas, este thesoureiro e este escrivão não tem ordenado? Gratuitamente elles não hão de querer servir; por isso, eu desejo que os nobres autores do projecto digam alguma cousa a respeito de sua utilidade...

O Sr. Figueira de Mello:—Sr. presidente, o nobre deputado impugnou o projecto sobre o fundamento de que as loterias eram immoraes e prejudiciaes...

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Não foi por isso.

O Sr. Figueira de Mello:—E por isso o nobre deputado disse que não queria que ellas se regularisassem. Tem sido muito debatida entre os economistas e moralistas a questão da moralidade e utilidade das loterias; eu não quero entrar por ora em tal materia, e sómente farei observar, como motivo para duvidar da opinião do nobre deputado, que todas as legislações tem admittido as loterias. Na França ha loterias.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Na França não ha loterias.

O Sr. Figueira de Mello:—Se não as tem agora, ja as teve; e se agora as não tem, he porque cessaram os motivos que as tornaram necessarias. No Brasil desde muito tempo que as loterias tambem se tem concedido, tanto pelos poderes geraes, como pelas assembléas provinciaes: o anno passado esta mesma assembléa creio que concedeu uma loteria a beneficio de uma igreja ou irmandade, e este anno já fez igual graça para a creação do bicho de seda. Por consequencia, a assembléa parece ter deixado de parte a questão da moralidade das loterias; e fundando-se no facto de que os cofres publicos não pódem concorrer para certas despezas, não tem duvidado conceder essas loterias, que pouco a pouco tiram das algibeiras dos contribuintes os meios para se poder fazer essas despezas, e satisfazer as necessidades de que ellas são consequencia. Por ora tem-se entendido entre nós, que as loterias devem ser admittidas, e que dellas se devem tirar aquellas vantagens de que são susceptiveis; entretanto se for seguida a opinião do nobre deputado, parece-me que, desde já, esta assembléa deve annullar as loterias já concedidas.

Passando agora, Sr. presidente, a tratar do projecto em discussão, me parece que elle he util na parte em que dá um só thesoureiro, e um só escrivão para todas as loterias: nos vemos que o resultado de haverem diversos thesoureiros he que as loterias são postas a venda todas ao mesmo tempo, e que umas atrapalhando ás outras, as loterias propriamente da provincia só correm depois de muito tempo: ora para evitar este inconveniente, e o de não se fazerem as obras, que para as loterias que foram decretadas, entendo conveniente que haja um só thesoureiro e um só escrivão, e que aquelle marque, quando o governo não tenha feito, a ordem successiva, em que essas loterias devem correr, afim de que o seu producto seja applicado ás obras, para que essas loterias são destinadas. Esta providencia me parece conveniente, e na corte foi ella adoptada tanto para o municipio neutro como para a provincia do Rio de Janeiro, resultando de uma tal pratica, que as loterias se tem extrahido rapidamente, e produzido os beneficios que se tiveram em vista na sua concessão, applicando-se o seu producto ás obras, a que ellas se destinavam.

Agora relativamente á venda de cautelas de quaesquer loterias de que trata o projecto, parece-me que esta disposição não póde ser approvada, porque sendo estas cautelas partes de bilhetes que se vendem subdivididos, afim de poderem mais facilmente ter extracção as loterias, as pessoas que não podem comprar um bilhete inteiro, mas podem comprar um vigesimo, um decimo um quarto de bilhete, e como estas subdivisões de bilhetes concorrem muito para que a respectiva venda se faça com rapidez, não posso por isso approvar esta segunda parte do 1. artigo do projecto, entendo que se deve deixar tal qual existe, não só pela razão que já dei, como por se que eu vejo que o governo geral tem tolerado, que vendam esses quartos, decimos, esses vigesimos, e não me consta que dessa venda tenham resultado inconveniente.

Acho por tanto o projecto util na sua primeira parte, mas quanto a segunda que prohibe a venda das cautelas, não posso votar por ella, e em tempo opportuno, na segunda discussão, hei de apresentar uma emenda. Conforme com estas idéas, voto para que o projecto passe a segunda discussão.

O Sr. Maciel Monteiro:—Sr. presidente, direi apenas duas palavras acerca da materia deste projecto: em primeiro lugar observarei, que elle não está redigido methodicamente, e segundo as regras que devem presidir a redacção de um projecto de lei. Não sei se o regimento da casa estabelece regras para a redacção dos projectos, mas o regulamento da camara dos deputados estabelece claras e precisas normas para regular taes redacções. (O nobre deputado lê o projecto.) Ora, bem vê a assembléa que este artigo involve duas disposições muito distinctas, e statue sobre objectos muito diversos...

O Sr. Barros Barreto:—Contra o que a constituição recommenda.

O Sr. Maciel Monteiro:—Entendo que de maneira alguma este projecto póde ser adoptado como está; além de outras razões, porque a materia do primeiro ponto he inteiramente diversa do objecto do segundo. Bem seria, que qualquer que houvesse de apresentar algum projecto, não estando muito versado nesses estylos de redacção, o não fizesse por si mesmo e invocasse o auxilio de alguem para isso mais habilitado, para assim evitar o desagrado que causam n'uma assembléa os inconvenientes que acabo de assignalar. Voto ainda contra o projecto; por que tenho de combater a sua propria materia (lê).

Desejaria que o nobre autor do projecto o fundamentasse, e expendesse as razões que teve em vista quando se encarregou de iniciar tal medida; emquanto, porém, não o faz, emquanto nos não esclarece com as suas meditações, eu tratarei de responder as objecções que foram feitas pelo meu nobre amigo, o Sr. Figueira de Mello, que tomou a si a defeza deste projecto. O nobre orador a quem me refiro, não produzio em abono e apoio do projecto razão alguma conveniente: disse elle entretanto que na côrte havia um thesoureiro e um escrivão que se encarregavam, o primeiro de receber a importancia dos bilhetes, e o segundo de escripturar as operações das loterias, e accrescentou que essa medida havia sido adoptada para regularidade das loterias; mas eu observarei, que no Rio se extrahem annualmente só no municipio neutro talvez 20 ou 30 loterias, e que aqui na provincia não se extrahem mais de duas ou tres por anno; além de que as loterias da nossa provincia são muito menores quanto a sua importancia e numero de bilhetes, que as do Rio-de-Janeiro, o que altera e destroe totalmente a pretendida analogia, da qual aliás se deduzio a necessidade da creação proposta..

O Sr. Figueira de Mello dá um aparte.

O Sr. Maciel Monteiro:—Pergunto ao nobre deputado se entende que isso he objecção séria; se entende que sim, eu responderei: não faço senão referir um facto, não entro na razão delle; o facto que eu estabeleci he que extrahindo-se na provincia apenas duas ou tres loterias, nenhuma razão ha para crearem-se dous lugares novos, que a utilidade publica não justifica. Não vejo, pois, necessidade alguma de semelhante creação, a não ser o desejo de accommodar alguem; porquanto não comprehendo que taes dous empregados queiram servir gratuitamente; e se servirem no primeiro anno, provavelmente nas sessões seguintes terá esta assembléa de votar um ordenado para esses individuos: esta he a consequencia natural de tal creação. Não me consta de maneira alguma que actualmente na extracção das loterias da provincia tenha havido complicação alguma, que justifique semelhante innovação, ou reclame medida alguma especial a tal respeito: o fim, pois, do projecto não póde ser outro.

Quanto a segunda parte, o illustre orador já ponderou que esta assembléa não he a mais competente para estatuir sobre ella; e de feito as cautelas que se vendem, e que podem ser objecto de algumas fraudes, são subdivisões dos bilhetes das loterias da côrte, sobre as quaes me parece que esta assembléa não póde legislar: he um facto que taes cautelas circulam no mercado publico do Rio-de-Janeiro, e estão patentemente expostas á venda: creio, pois, que esta assembléa não obraria muito legalmente se por ventura estabelecesse medidas prohibitivas de um objecto, que he autorisado no Rio-de-Janeiro pelo governo, e que a assembléa geral tolera.

Senhores, sejam quaes forem os inconvenientes de taes cautelas, repito, a assembléa provincial não he competente para regular de maneira nenhuma as concessões de loterias, concedidas pelo poder geral, não o póde fazer.

Ora, sendo isto assim, já vê V. Exc. que a segunda parte do projecto deve ser rejeitada, porque he exorbitante da competencia, ou do poder desta assembléa. Não discutirei a questão da concessão das loterias, mas observarei que o Sr. Manoel Cavalcanti foi muito coherente com os seus principios, e com as maximas que adopta; diz elle que he contrario á concessão de loterias, e talvez mesmo tenha razão para chama-las immoraes; e então diz elle que não quer regularisar uma immoralidade, porque augmentando-se os inconvenientes, estes chegarão ao ponto de por si mesmos destruirem essa immoralidade; assim raciocinando o honrado membro não approva o projecto. Quanto a mim, parece-me que tenho dito bastante para justificar o meu voto de impugnação ao projecto que se discute.'

O Sr. Guedes de Mello:—Sr. presidente, eu sinto a necessidade que ha de regularisar a venda e extracção das loterias da provincia, admittida a utilidade dellas, e autorisadas como estão pelo poder legislativo, de maneira que possam ellas aproveitar aos seus concessionarios, porque não he só da concorrencia dos bilhetes do Rio de Janeiro que provêm o mal; mas tambem da falta de ordem na extracção das loterias da provincias, resultado este que tem feito com que não tenham tido ellas a extracção e andamento que seria para desejar, mas como o projecto conforme esta redigido não me parece attingir a esse fim, porque pelo facto da creação de um thesoureiro e um escrivão, não se demonstrou ainda, para mim, que se consiga esse fim que eu desejava, por isso voto contra esta parte do projecto, não me levando porém a isto a opinião apresentada pelo honrado membro que acaba de fallar, porque todos nós sabemos que os thesoureiros das loterias que existem na côrte, e nas provincias não percebem por esse encargo algum estipendio, que pese sobre os cofres provinciaes, ou geraes. Os concessionarios das loterias arbitram um uma porcentagem aos encarregados da extracção das loterias, e, pois, quando se houvesse de crear um thesoureiro especial, nunca seria com gravame para os cofres publicos, por isso que como disse está estabelecida a pratica delles serem indemnisados pela porcentagem que os concessionarios lhes arbitram. Quanto a segunda parte, eu acho, abundando nos principios do nobre deputado, que a assembléa não pode tomar conhecimento desta materia, porque he evidente que a venda de cautelas está por lei geral autorisada, porquanto podem fazer-se sub-divisões até a segunda parte dos bilhetes, o que se confirma pela leitura do regulamento de 27 de abril de 1844 art. 35 que diz o seguinte: (lê.)

Portanto he claro, que contrariando esta parte do projecto á disposições de leis geraes, a sua materia está fóra das attribuições da assembléa, e por isso voto contra.

O Sr. Figueira de Mello:—Sr. presidente, ainda direi alguma cousa a favor do projecto, afim de que elle passe em primeira discussão. Já o honrado orador que acaba de fallar, mostrou, em minha opinião, muito concludentemente que o projecto não hia crear empregados publicos, e por isso já se vê que com elle em nada se vai offender aos cofres provinciaes, e que conseguintemente não subsiste a rasão que o nobre deputado apresentou para votar contra o projecto; o thesoureiro e o escrivão das loterias hão de ser pagos por porcentagem que lhes hão de fazer os concessionarios das loterias. Ora, parece-me que toda a vez que houver um só thesoureiro e um só escrivão para todas as loterias, conseguir-se-ha a vantagem de poder diminuir-se a porcentagem, que agora se paga porque tendo estes empregados uma somma maior a receber, o seu trabalho poderá ficar melhor retribuido, embora a porcentagem seja reduzida pela metade, ou por um terço. Portanto, entendo que não se dá o inconveniente que o nobre deputado figurou de se crearem empregos provinciaes, e de serem os respectivos serventuarios pagos pelos cofres publicos. Além desta razão, ha tambem uma grande vantagem na creação de um só thesoureiro para todas as loterias, qual á da regularisação destas, evitando que a venda dos bilhetes se faça ao mesmo tempo, e obste assim a sua extracção. Se a memoria me não falha, parece-me que alguns desses thesoureiros particulares tem ficado alcançados com as irmandades, ou corporações a que tem sido concedidas as loterias; ora me parece que se houvesse um só thesoureiro, e um só escrivão para todas as loterias, se este escrivão e thesoureiro fosse escolhido pelo governo com todas as seguranças precisas, estou persuadido de que estes mesmos factos de que eu tenho alguma lembrança não se repetirão. Finalmente me parece que havendo um só thesoureiro e um só escrivão para todas as loterias, a thesouraria geral que tem de receber dessas loterias o imposto de 8 %, tendo de tomar contas a uma só pessoa, ha de tomar estas contas com muito mais facilidade, com menor trabalho do que actualmente, por ter de entender com muitos thesoureiros e escrivães.

Eu disse, que havendo muitas loterias, e sendo todos os seus bilhetes distribuidos ao mesmo tempo, a população não era bastante numerosa, nem bastante rica para fazer extrahir essas loterias ao mesmo tempo, e que dahi resultaria que ellas seriam demoradas, e em vez de se extrahirem 6, ou 8 por anno, extrahissem somente 2, ou 3. Eu observei então que, uma vez que este trabalho seja regularisado pelo thesoureiro, ou pelo governo, e que se marque ou classifique a precedencia dessas loterias, deverá necessariamente haver muito mais extracção; este foi o meu argumento, e não aquelle que o nobre deputado figurou para combater, dizendo que não lhe constava terem os thesoureiros das actuaes loterias praticado actos, pelos quaes as loterias tenham sido prejudicadas. Porem ainda nesta parte não procede a argumentação do nobre deputado, porque como já disse, thesoureiros e escrivães tem ficado alcançados para com as corporações, a quem essas loterias tem sido concedidas, e causado assim não pequenos prejuizos.

Quanto a razão dada pelo nobre deputado para estabelecer o motivo, porque o nobre deputado que fallou em primeiro lugar, o Sr. Manoel Cavalcanti, vota contra o projecto, parece-me que ella não tem o menor fundamento. O nobre deputado pretendeu que o Sr. Manoel Cavalcanti votára contra o projecto, porque sendo as loterias immoraes, elle não queria regularisar essa immoralidade. Parece-me porém que a razão contraria he a que deve proceder, se as loterias têem alguma immoralidade, está claro que nós devemos regularisa-las para que essa immoralidade, não produza todos os seus máos effeitos.

He isto o que se deve fazer, e o que se tem feito em todas as nações, e para o provar eu apresentarei ao nobre deputado um só exemplo. A prostituição he sem duvida um grande mal na sociedade, he um mal que a sociedade toléra, porque não tem meios de o poder evitar; entretanto em todas as sociedades bem ordenadas, em todos os paizes civilisados tem-se procurado regularisar este grande mal. Portanto não tem fundamento o argumento de que, sendo as loterias uma immoralidade, deve fazer com que esta moralidade prosiga, produza seus fins, para que pelo systema do pessimismo possa mais facilmente conseguir-se a sua destruição. Se a prostituição he um grande mal que a sociedade toléra, porque não póde extingui-lo no estado actual dos nossos costumes.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—E as loterias he o mesmo?...

O Sr. Figueira de Mello:—Se todas as nações procuram regularisar a prostituição, e diminuir com medidas policiaes alguns dos seus maiores inconvenientes, segue-se que tambem devemos fazer o mesmo á cerca das loterias, e que o argumento do nobre deputado não tem bastante força para provar o que pretende. Sou de opinião que o projecto passe a segunda discussão, e que então procuremos emenda-lo como melhor parecer.

O Sr. Maciel Monteiro:—Sr. presidente, quando o illustre orador pedio a palavra para me contestar, persuadi-me que elle se propunha a produzir novos argumentos, e accrescentar aos que tinha expendido precedentemente, pois que me parece que as razões por elle emittidas no principio da discussão foram completamente illudidas: o nobre deputado nada, porém, accrescentou que podesse destruir a evidencia das observações que foram offerecidas á casa em contestação da sua opinião.

Sr. presidente, disse o nobre deputado, que o facto allegado por mim, ou antes que o receio, por mim manifestado, de que a creação de que se trata, havia necessariamente no futuro trazer algum gravame á fazenda publica; disse o nobre deputado, que esse receio da minha parte era infundado e chimerico, porque podia succeder que os beneficiados com essas loterias pagassem ao escrivão e thesoureiro. Eu responderei ao nobre deputado, que no projecto nada se acha disposto a tal respeito...

O Sr. Figueira de Mello:—Havemos de emenda-lo na segunda discussão.

O Sr. Maciel Monteiro:—Quando o poder legislativo concede a esta, ou aquella irmandade, a esta ou aquella individualidade uma loteria, o agraciado conta com a integralidade dos lucros affiançados na lei que lhe concedeu o beneficio...

O Sr. Guedes de Mello:—Não contam, porque effectivamente elles pagam.

O Sr. Maciel Monteiro:—E quem os póde obrigar a isso?...

O Sr. Guedes de Mello:—E quem póde obrigar certas pessoas a servir gratuitamente?

O Sr. Maciel Monteiro:—Oh! senhores, pois, diz o corpo legislativo, a importancia dos bilhetes de todas as loterias será recolhida em uma mão que he designada; e esse individuo he obrigado a receber essa importancia, e a dar-lhe o destino que a lei lhe prescreve...

O Sr. Figueira de Mello:—Na segunda discussão remediaremos isso.

O Sr. Maciel Monteiro:—... Diz o thesoureiro, ao concessionario: Vós me haveis de pagar o meu trabalho; mas este póde responder, não senhor; porque a lei não me obriga a esse onus: logo a razão do nobre deputado não tem fundamento algum, he preciso novo preceito, nova disposição legislativa para que se acautele este inconveniente: he, pois, visto que o projecto não tem desenvolvimento algum, não diz quem ha de pagar ao thesoureiro e ao escrivão, e a razão allegada pelo nobre deputado de que esses empregados serão pagos pelos concessionarios não póde subsistir; para isso seria preciso uma emenda ao projecto, pois que he um onus lançado ao concessionario, e esse onus não póde ser autorisado se não em virtude de uma lei; mas, como isso não se acha disposto no projecto, o que se segue he, que havendo duvida no futuro, havendo lucta entre os interesses particulares dos concessionarios e os do thesouro, nessa lucta tenho por certo que ha de succumbir o thesouro: em verdade, se por ventura se atear uma lucta entre o thesouro e esses individuos, se se trata de saber quem he, que deve pagar á taes empregados, se deve ser do thesouro ou dos individuos, e corporações que recebem essas concessões, o thesouro he quem ha de succumbir, e supportar a despeza...

O Sr. Figueira de Mello:—Se na lei não fôr marcado?

O Sr. Maciel Monteiro:—Me parece, pois, que o receio por mim manifestado não he chimerico, nem esta completamente destruido pelas observações a que me refiro.

O nobre deputado que me precedeu, não desenvolveu um argumento aqui produzido, e vem a ser de que a respeito das loterias da provincia, nenhuma irregularidade se tem denunciado ao publico, quanto ao processo empregado em sua extracção...

O Sr. Figueira de Mello:—Até se tem annullado algumas...

O Sr. Maciel Monteiro:—Mas quando se tenham annullado loterias, o que he certo he, que o projecto não remediára esses inconvenientes, e que a razão que se deu na côrte para a creação de um thesoureiro e um escrivão, para todas as loterias, não se dá aqui, porque a confusão que lá se notou pela grande affluencia e extracção de loterias não se nota na provincia. Disse o nobre deputado que havia vantagem na nomeação de um só thesoureiro, porque este faria com que as loterias não concorressem simultaneamente umas com outras, que faria com que a extracção se verificasse gradualmente, uma depois de outra, etc. etc.

Mas, senhores, eu entendo que o projecto nada diz a respeito desta materia, e que ao governo e não ao thesoureiro compete regular a extracção, marcando as épocas, ou as precedencias nessa extracção...

O Sr. Figueira de Mello:—E o governo a dará no regulamento...

O Sr. Maciel Monteiro:—Pois se o governo póde fazer essa classificação, ou regulação, para que o thesoureiro e o escrivão? Se o governo póde fazer um regulamento prevenindo essas hypotheses, para que o escrivão e thesoureiro?...

O Sr. Manoel Cavalcanti:—He porque o governo póde-se esquecer.

O Sr. Maciel Monteiro:—Para que, Sr. presidente, o nobre deputado attribue ao thesoureiro e escrivão das loterias da capital o facto de estas se não accumularem e se não prejudicarem em sua extracção? Para que? Não sabe o nobre deputado, que as loterias do Rio de Janeiro são marcadas, quanto a ordem de sua extracção, pelo governo, quando a lei não estabelece a precedencia?

O Sr. Figueira de Mello:—O governo marcou a precedencia?

O Sr. Maciel Monteiro:—Marca, sim, senhor; marcou a precedencia: portanto, para que he um thesoureiro e um escrivão? Se não he assim, aonde está a força de sua argumentação, desejo saber, eu não a vejo...

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Tambem estou procurando, e não acho.

O Sr. Figueira de Mello:—O peior cego, he o que não quer ver.

O Sr. Maciel Monteiro:—Não me cabe a mim justificar a opinião do Sr. Manoel Cavalcanti, elle tem muita sufficiencia para sustentar seus principios não só nesta, como em outras materias; mas observarei ao nobre deputado, que parece-me empregou tanto calor em contestar a opinião do honrado Sr. Cavalcanti, que as suas observações ou doutrinas neste ponto não pódem ser aceitas em sua generalidade. Estranhou o nobre deputado, que o Sr. Cavalcanti julgasse as loterias uma immoralidade, e entendesse não dever regular; e em prova da sua opinião alegou o facto da prostituição, que os povos policiados regulam. Entende o nobre deputado, que se devem regular as immoralidades; mas a assembléa que muito illustrada...

O Sr. Figueira de Mello:—Eu não disse semelhante cousa; eu disse, que ha immoralidades que devem ser regularisadas, e outras ha que devem ser destruidas; não disse todas regularisadas.

O Sr. Maciel Monteiro:—Bem; esta distincção responde completamente a observação do nobre deputado, que certo não podia adoptar a generalidade da these; a questão he pois se a immoralidade proveniente das loterias he da mesma ordem de outras, que se não pódem destruir pelas causas á que se prendem, e força que os habitos lhe dão. As loterias, senhores, são todas instituidas em proveito do fisco, de maneira que, todas as vezes que o poder legislativo quizer não ter esse ramo de receita, ficam acabadas as loterias, e por consequencia tal immoralidade he como fonte de recursos, he como fonte de renda publica, e não como uma transacção feita entre o governo e os prejuizos da população.

Senhores, eu entendo que os poderes publicos, e principalmente o legislativo deve, não digo transigir com os prejuizos da população, mas contar com elles na marcha regular da sociedade; mas quando he facil remove-los, não vejo razões para que o não faça. Já disse, as loterias são todas estabelecidas pelos governos das diversas nações em proveito do fisco, são um ramo de renda publica, e não he uma transacção entre o poder publico e os prejuizos da população.

Continuo, Sr. presidente, a votar contra o projecto.

Encerrada a discussão, he o projecto submettido a votação, e regeitado.

Terceira discussão do projecto n. 3 deste anno, que separa a povoação de Barreiros da comarca do Rio-Formoso.

O Sr. Figueira de Mello:—Sr. presidente, o anno passado, eu me oppuz a este projecto em primeira discussão; mas sendo este reproduzido este anno, e entrando elle de novo em discussão limitei-me a votar symbolicamente contra elle na segunda leitura, e a pedir que o meu voto fosse declarado na acta. Entretanto, observando que a casa se acha inclinada a adoptar este projecto em terceira discussão, e continuando eu a permanecer nas minhas antigas convicções, eu quizera ouvir as razões em que se fundam os nobres deputados, que o assignaram, para instarem por uma medida anteriormente regeitada. He verdade que vejo como subscriptores deste projecto pessoas, a quem devo muita consideração e attenção, mas nem por isso posso deixar de desejar, que na terceira discussão os nobres deputados me esclareçam; em tal caso o meu voto será ainda mais consciencioso se he possivel.

Não quero oppor-me ao projecto sem primeiro ouvir aos nobres deputados que o assignaram: e por isso, não querendo oppor-me em quanto não ouço as razões dos nobres deputados, limito-me a mandar uma emenda á mesa, com o fim de melhora-lo.

O Sr. Paes Barreto:—Não, o melhor he votar contra.

O Sr. Figueira de Mello:—Tende essa emenda a impor aos habitantes do novo municipio a obrigação de construirem a cadeia, e a casa da camara....

O Sr. Carneiro da Cunha:—E o quartel para o destacamento....

Um Sr. Deputado:—E a matriz, um hospital, e o passeio publico.

O Sr. Figueira de Mello:—Basta-me por ora só isto; e creio que esta obrigação, que pretendo impor aos habitantes do novo municipio, não he extraordinaria, e antes muito rasoavel.

Um Sr. Deputado:—Não he este o costume nesta provincia.

O Sr. Figueira de Mello:—Se aqui não tem sido o costume, ao menos na provincia do Rio de Janeiro, he esse o estylo; todas as novas creações de villas que alli se hão feito, o tem sido com essa condição, e me parece muito conveniente que a casa adopte essa marcha, para evitarmos que a cada momento se queiram obter creações de municipios sem utilidade real, e mesmo com prejuizo publico, porque a experiencia tem demonstrado, que depois de creada qualquer villa, dentro de pouco tempo se luta com mil difficuldades; os delegados não tem cadêas em que encerrem os criminosos, não ha casa em que o jury possa trabalhar, ou as autoridades darem suas audiencias, não ha casa para a camara, e então ou não se celebram as sessões, ou são estas feitas em um edificio particular, aonde não póde haver a publicidade necessaria, as garantias precisas para que os negocios vão bem...

Um Sr. Deputado:—E tudo isso ha em Agua-Preta?...

O Sr. Figueira de Mello:—Não sei se ha, mas o que sei he, que ainda não havendo, uma vez que se não imponha esta obrigação aos cidadãos, que desejam elevar Barreiros a categoria de villa, não vale a pena mudar a séde do municipio de Agua-Preta para Barreiros. Se, porém, ha para isso razões especiaes e ponderosas, eu espero que os nobres deputados as apresentem...

O Sr. Paes Barreto:—Se me convier, darei as razões....

O Sr. Figueira de Mello:—Eu sei, que o nobre deputado, he muito competente para dar essas razões; conhece bem o lugar, tem muitos talentos, e por certo as suas reflexões me convencerão a ponto, de mudar do proposito em que me acho de votar contra o projecto.

Sr. presidente, não direi mais nada, para não prolongar a discussão; e concluindo vou mandar á mesa a emenda de que tenho fallado para bem dos cofres publicos, por bem do novo municipio, porque sómente assim elle terá edificios que para elle são de primeira necessidade.

O Sr. Firmino de Mello:—Senhores, tendo desde o anno passado tomado a paternidade do projecto, que se acha em discussão, e tendo além disto peculiar conhecimento da freguezia de Barreiros, onde nasci, e tenho familia, parentes e amigos etc...

O Sr. Pinto de Campos:—Tem lá o seu coração...

O Sr. Firmino de Mello:—Me parece que nestas circumstancias me vejo na necessidade de expender ainda desta vez algumas observações em abono do mesmo, visto que os seus autores acabam de ser interpellados pelo nobre deputado, que se sentou, e em cujo numero tenho a honra de ser contemplado.

Senhores, as razões de publica utilidade, em que se estriba o citado projecto, já foram profusamente expendidas nesta casa o anno passado, quando se tratou desta questão, não tanto por mim, como pelo nobre deputado o Sr. Paes Barreto, e outros de nossos illustres collegas, que por essa occasião dignaram-se tomar parte na discussão; mas além dessas razões, que agora repulo ociosas repetir, por isso que as considero ainda presentes á memoria da casa, todavia algumas reflexões julgo dever acrescentar nesta occasião, para que não prevaleçam as considerações, que em sua impugnação apresentou o nobre deputado, que se sentou, acabando por apresentar uma emenda ao projecto sob a condição de ser edificada em primeiro lugar a cadeia, casa da camara etc., as expensas dos habitantes daquella freguezia, para então dar-se cumprimento a lei, que se decreta; mas, senhores, quem não vê que a emenda tem por fim inutilisar, e mesmo matar este projecto; porque semelhante condição senão deu em parte alguma desta provincia, quando outros muitos termos e comarcas tem sido creados outr'ora por esta assembléa; esta mesma capital aliás tão rica e populosa, já tem porventura uma casa de camara sua?

O Sr. Maciel Monteiro:—Apoiado.

O Sr. Firmino de Mello:—A propria cadeia não he insufficiente, e a que se esta edificando he por ventura a custa dos particulares? Não sei, pois, em que razões se funda o nobre deputado para uma tal condição.

Finalmente cumpre-me examinar a unica razão que deu o nobre deputado tratando de impugnar o projecto, quando disse que assim procedia para ser coherente com as suas opiniões, aqui emittidas o anno passado neste sentido; este argumento, porém, não me parece ser producente (perdoe-me o nobre deputado que lhe diga), a vista das seguintes razões que me sugere esto seu pensamento, *errare humanum est*, diz uma maxima muito sabida, o erro he partilha da humanidade, e se não nos fosse licito mudar as nossas opiniões, quando melhor esclarecidos fossem, os da verdade, seguir-se-hia, que o erro seria invencivel, e he por isso que trago ainda em abono de minha opinião est'outro proverbio latino — *sapientibus est mutare consilium*.

Em abono desta mesma opinião trago finalmente, senhores, o exemplo que nos acaba de dar esta assembléa na questão que nos occupa, quando regeitou o anno passado o projecto, que se discute, tendo-o approvado este anno em primeira e segunda discussão, e tenho fé que o approvará tambem na terceira. Vê, pois, a camara que o argumento do nobre deputado não procede.

Vai á mesa, e he approvada a seguinte emenda.

« A villa de Barreiros não poderá ser inaugurada, sem que nella se tenha construido uma cadeia, e a casa em que a camara respectiva deve fazer as suas sessões. S. R. — *Figueira de Mello*.

O Sr. Paes Barreto:—Sr. presidente, julgo-me dispensado de dar as razões em que me fundei para apresentar o projecto, que se discute, não só porque já o fiz em outra occasião, mas ainda porque o nobre deputado não o impugnou; além d'isso, estou persuadido de que quaesquer que sejam as razoes que se apresentem em favor do projecto, ellas não terão a virtude de demover o nobre deputado do firme proposito em que se acha de votar contra elle....

O Sr. Figueira de Mello:—Está enganado.

O Sr. Paes Barreto:—Declaro por tanto que não me levantei para dar as explicações exigidas pelo nobre deputado, porém sim para me oppor á emenda que foi mandada á mesa e que acaba de ser lida.

O nobre deputado receando sem duvida que o projecto passe, quer ao menos embaraça-lo na execução, mostrando assim a má vontade que lhe tem.

O Sr. Figueira de Mello:—Não tenho tal; o nobre deputado não deve attribuir-me intenções que não tenho.

O Sr. Paes Barreto:—Creio que exprimindo-me por este modo não offendo ao nobre deputado; a sua má vontade ao projecto he tal, que não versando elle sobre materia de grande importancia, todavia quando foi votado em segunda discussão, o nobre deputado fêz declarar na acta o seu voto; e a emenda que acaba de apresentar ainda mais o demonstra.

Um Sr. Deputado:—Se o projecto não tem importancia, não deve a assembléa occupar-se com elle.

O Sr. Paes Barreto:—Eu não digo que o projecto não contenha materia importante e de interesse publico, o que digo he, que a mudança da cabeça do termo de Agua-Preta para Barreiros não he cousa de tanta importancia, não involve tantos interesses, como outras medidas, que valha a pena declarar na acta a maneira porque se votou.

O Sr. Figueira de Mello:—Na ordem dos interesses provinciaes tem essa muita importancia.

(Ha diversos apartes.)

O Sr. Paes Barreto:—Quem julga o projecto vantajoso e de interesse publico, tem-lhe boa vontade, sustenta-o e vota por elle; quem pelo contrario o julga prejudicial, fica por isso tendo-lhe má vontade, combate-o e procura por todos os meios faze-lo cahir; não vejo por tanto que os nobres deputados tenham razão em offender-se por haver eu dito que mostravam má vontade ao projecto.

Sr. presidente, apponho-me a emenda que foi offerecida pelo nobre deputado, porque entendo que, fazer depender a transferencia do termo de Agua-Preta para Barreiros da condição de serem edificadas n'este ultimo lugar á custa dos seus habitantes uma cadeia e uma casa de camara, he o mesmo que não querer que semelhante transferencia se realise, ao menos tão cedo; além disso não vejo razão para se exigir dos habitantes de Barreiros o que nunca se exigio dos habitantes de outros povoados, que tem sido elevados á cathegoria de villas: não haverá uma injustiça n'essa excepção que propõe o nobre deputado? Se ao menos em Agua-Preta houvessem esses edificios, ainda haveria algum motivo para semelhante exigencia, mas se neste lugar nada disso ha; se nunca alli funccionou a camara por falta de casa; se n'essa villa que só existe em nome desde a sua creação até hoje, ainda não se reunio o jury, não só por não ter uma casa para isso, mais tambem por falta de pessoas que sirvam para juizes de facto....

O Sr. Alves Maciel:—Ha 59 inclusive os aleijados, analphabetos, cegos, etc.

O Sr. Paes Barreto:—Ora, eis aqui informações que eu chamarei officiaes, o nobre deputado que servio de juiz de direito na comarca do Rio-Formoso, querendo abrir o jury em Agua-Preta, não o pode conseguir, porque não haviam n'aquelle termo pessoas habilitadas que completassem o numero de jurados exigido pela lei, entretanto o nobre deputado não quer que passe o projecto, e como receia que esta assembléa o approve em 3.ª discussão, apresenta esta emenda, cujo fim não he outro, se não inutilisar o mesmo projecto. Todos veem que he isso uma tactica do nobre deputado; mas eu espero que esta assembléa coherente com as duas votações, que já proferio sobre este negocio, saberá inutilisar a tactica, regeitando a emenda.

O Sr. Figueira de Mello:—Sr. presidente, eu não desejava fazer opposição ao projecto, como já o declarei; mas apenas procurar todos os meios de illustrar-me, e habilitar-me a votar com consciencia. Para obter esse fim pedi aos nobres deputados que assignaram o mesmo projecto, tivessem a bondade de dar as razões, em que se basearam por isso que em 3.ª discussão não duvidaria votar a favor delle, se os nobres deputados me esclarecessem; mas o Sr. deputado Paes Barreto, que ultimamente acaba de fallar, e que me parece tão convencido da utilidade deste projecto, não quiz ter a caridade de me illuminar, de me esclarecer, e no pouco que disse parece-me que não teve para assim dizer outro intento, do que firmar-me na opinião, em que estive o anno proximo passado de votar contra o projecto. O nobre deputado contentou-se com dizer apenas, que na sessão passada elle tinha advogado a causa deste projecto, e apresentado as razões em que elle se baseava, e que estas ainda eram hoje as mesmas; mas qual foi a decisão da casa a respeito? o não julgar plausiveis as razões apresentadas pelo nobre deputado e regeitar o projecto logo na 1.ª discussão. Ora parece-me que a assembléa deu o maior desmentido que podia dar ao nobre deputado, quanto a utilidade desse projecto, e a procedencia dessas razões, que o nobre deputado diz que dera. He verdade que a assembléa já nesta sessão approvou em 1.ª e 2.ª discussão o projecto; porém ainda elle existe em 3.ª discussão, e he nella que devemos ventilar esta questão, visto que não o foi ventilada nem na 1.ª nem na 2.ª

O nobre deputado enxergou em mim má vontade, ou tenção premeditada motivo particular e occulto de fazer cahir o projecto: declaro ao nobre deputado, se he que traduzo bem, (e não posso traduzir de outra maneira), as palavras *má vontade*; que empregou o nobre deputado. Eu declaro ao nobre deputado que não tenho motivo nenhum particular para me oppor a creação da villa de Barreiros, e antes todos para annuir a elle, se me convencessem de sua utilidade. Eu já disse que as pessoas que assignaram o projecto, são para mim muito recommendaveis; e que por isso desejaria muito concorrer para que suas idéas fossem admittidas. Por outro lado o nobre deputado não ignora, que as pessoas de Barreiros, que se interessam pela elevação desta provincia a villa, são pessoas de minha amizade, e a quem devo até reconhecimento particular, assim como que o proprio juiz municipal d'Agua-Preta he pessoa de minha amizade, e se interesse nesta creação, entretanto apezar de tudo isto eu voto contra o projecto, e por tal procedimento demonstro que não tenho motivo particular que me leve a votar contra, e que o nobre deputado he summamente injusto, quando enxerga em mim essa má vontade.

Um Sr. Deputado:—Pois eu, quando acho um projecto máo, tenho-lhe má vontade....

O Sr. Figueira de Mello:—He esta a explicação que o nobre deputado agora quer dar; mas não a que se deduzia das palavras do nobre deputado.

O Sr. Paes Barreto:—Se o nobre deputado não quer estar pela explicação que dei ás minhas palavras, então tom-as no sentido que quizer....

O Sr. Figueira de Mello:—Eu hei de tomar em todos os sentidos, e procurar desfazer o equivoco que as palavras do nobre deputado podem produzir, e como tenho conseguido o meu fim, que he mostrar que não tenho motivo particular que me leve a fazer opposição a este projecto; não insistirei mais sobre este ponto. Agora quanto a denominação de tactica para fazer cahir o projecto que o nobre deputado há dado as reflexões por mim feitas acerca delle, tambem o nobre deputado não tem razão nenhuma, eu não quero fazer cahir o projecto, com a minha emenda; mas unicamente melhora-lo, e não se cuide que apresento uma idéa nova, não, senhores, he uma idéa que tem sido adoptada por muitas provincias e principalmente pela provincia do Rio de Janeiro.

O Sr. Paes Barreto:—Quaes são as muitas?....

O Sr. Figueira de Mello:—Entre ellas, apresento a provincia do Rio de Janeiro....

Vozes:—A unica....

O Sr. Figueira de Mello:—Uma das mais esclarecidas provincias do imperio...,

Um Sr. Deputado:—Peço vista....

O Sr. Figueira de Mello:—Aonde os negocios, tem sido melhor tratados....

O Sr. Mello Rego:—Na assembléa provincial, nego....

O Sr. Figueira de Mello:—Eu não faço estudo das leis de todas as provincias para apresentar aqui todas as que impoem a mesma obrigação, de que trata minha emenda; pois se o nobre deputado não pode tirar de minha ignorancia argumento algum em seu favor, fica todavia demonstrado que em uma provincia muito importante se tem feito o mesmo que eu proponho, e que não he cousa nova o objecto da minha emenda

De mais, he uma grande vantagem na minha emenda, e he que os cofres publicos deixarão de ser gravados com esta despeza, porque ella obriga aos cidadãos, interessados na creação desta villa, a se cotisarem para fazer essa casa da camara, essa cadeia, e poderem assim estabelecer a villa que desejam, e que por certo não demandará isso grandes capitaes. De mais sendo á povoação e freguezia de Barreiros tão rica, como he, sendo habitada por cidadãos muito abastados, me parece que todos elles cotisando-se, muito facilmente conseguirão a construcção desses dous edificios, e que nella não gastarão mais de 8:000$ a 10:000$ de rs. Os moradores de uma freguezia tão rica como Barreiros, não podem por semelhante quantia empobrecer; elles tem bastante patriotismo para fazerem este sacrificio, e alliviar os cofres publicos da necessidade de fazer os mesmos edificios....

O Sr. Barros Barreto:—Foi por isso, que eu votei contra o seu projecto do açude do Bom-Jardim; os habitantes de lá que são ricos podem quotisar-se.....

O Sr. Figueira de Mello:—Eu nego isso, a freguezia do Bom-Jardim tem retrogradado depois que ahi cessou a cultura do algodão, ao passo que Barreiros tem augmentado com a do assucar, e por consequencia, e paridade que o nobre deputado achou entre um e outro lugar não tem fundamento nenhum....

Um Sr. Deputado:—Já o nobre deputado aqui disse o contrario disso.

O Sr. Figueira de Mello:—Emfim, Sr. presidente, o meu argumento foi, de que a freguezia de Agua-Preta tem proporções para continuar a ser villa....

O Sr. Paes Barreto:—Aquelle açude fez com que o nobre deputado embirrasse com tudo...

O Sr. Figueira de Mello:—O nobre deputado tambem pretendeu que a freguezia de Agua-Preta não devia continuar a ser villa, porque ahi não se tem reunido o jury por muito tempo; mas o nobre deputado não se fez cargo de demonstrar que essa falta de reunião do jury se deu, por não haver jurados sufficientes, ou porque os jurados se não reuniram, ou por culpa dos empregados, que deviam presidir ao jury, fazer as notificações dos que a elle deviam comparecer e &c.

Um Sr. Deputado:—O juiz municipal está ahi, que informe....

O Sr. Figueira de Mello:—(Voltando-se para o Sr. Oliveira Maciel) o nobre deputado, pode informar qual o numero das pessoas qualificadas para jurados?....

O Sr. Oliveira Maciel:—Cincoenta e nove, entrando analphabetos, cegos e aleijados.

O Sr. Figueira de Mello:—Logo pelas nossas leis tem o municipio de Agua-Preta numero sufficiente de jurados para ter um tribunal do jury; e como se não demonstrou que na villa de Agua-Preta deixasse de reunir-se o jury, por não ter elle qualificado o necessario numero de jurados, continuo a permanecer na opinião de que he uma injustiça a extinção dessa villa. Eu lembrarei a V. Exc. e á casa que no municipio do Ouricury, pertencente do a comarca da Boa-Vista, não se reuniu o jury por espaço de muitos annos por culpa dos empregados; e entretanto ninguem pedia a extincção desse municipio; quem sabe se acontece o mesmo no de Agua Preta por cousas identicas?

O Sr. Oliveira Maciel:—Eu fui ao lugar, e não pude reunir o jury....

O Sr. Figueira de Mello:—Muitas vezes os juizes apparecem nas comarcas, aonde deve haver o jury, e como este não se reune no 1. dia, em que elles se apresentam, dão a sessão por acabada....

O Sr. Oliveira Maciel:—Eu demorei-me oito dias....

O Sr. Figueira de Mello:—.... e retiram-se para os lugares, em que tem maiores vantagens, e commodos sem antes fazerem os esforços que estão nas suas attribuições para que haja o jury. Isto já aconteceu em Agua-Preta; porque sei que um juiz houve, que ahi se demorou apenas um dia, e que por não se haver reunido jury, então voltou para sua casa no dia seguinte.

Um Sr. Deputado:—Quem foi?

O Sr. Figueira de Mello:—Peço aos nobres deputados que me não obriguem a declarar nomes....

O Sr. Paes Barreto:—Mas o facto he que o nobre deputado, que he juiz alli, demorou-o 8 dias, e fez todos os esforços para conseguir a reunião, mas não lhe foi isso possivel.

O Sr. Figueira de Mello:—Sr. presidente, eu desejava votar pelo projecto, pelo qual se interessam tanto os meus collegas nesta casa, e os meus amigos de Barreiros, mas não posso faze-lo, quando vejo, que não ha na casa um só requerimento, pelo qual se peça a creação desta villa....

Um Sr. Deputado:—Ha uma representação....

O Sr. Figueira de Mello:—Pelo menos o projecto não allude a esse documento, e por isso com razão entendi que na casa não havia uma só representação dos habitantes dessa freguezia, pedindo semelhante creação....

Um Sr. Deputado:—E houve representação para o açude do Bom-Jardim?

O Sr. Figueira de Mello:—Não, senhor; mas quem sabe se não foi por tal motivo, que a casa entendesse que devia regeitar esse projecto? quem sabe se o nobre deputado não fundou o seu voto nessa razão? Mas, Sr. presidente, se he grande a necessidade de crear-se um municipio em Barreiros, he provavel que os povos a sentiriam e procurariam acerca della representar aos poderes competentes; e por isso eu desejava lêr esta representação, avaliar as razões em que ella se funda. O nobre deputado disse tambem, que era uma injustiça relativa obrigar-se os habitantes de Barreiros, a fazer a casa da camara e a cadeia, quando se não tem imposto a mesma condição aos outros municipios que tem sido novamente creados....

O Sr. Firmino de Mello:—E quando, aqui na cidade do Recife, he essa despeza feita a custa dos cofres publicos....

O Sr. Figueira de Mello:—Mas, senhores, qual he o resultado que nós temos colhido de iguaes concessões, feitas aos povos de outros municipios? ficarem as villas como estavam, tendo apenas o nome, e nada ao menos que as simbolise, como casa da camara, cadeia, quartel, e &c. Depois tenho uma outra razão, que he a defeza, a dos cofres publicos, com que os nobres deputados aqui tanto argumentavam, quando se discutio o projecto do açude do Bom-Jardim. Então disseram os nobres deputados que os cofres publicos não deviam concorrer para uma despeza que somente aproveitava as pessoas d'aquelle lugar, e que por isso estas he que deviam concorrer para essa despeza. Ora, os nobres deputados convenceram-me tanto com as suas razões, Sr. presidente, que d'ora em diante ha de ser este argumento o meu Achilles em todos os casos semelhantes, e se o argumento dos nobres deputados a respeito do açude do Bom-Jardim e da illuminação de Goianna deve proceder, parece-me tambem que elle tem applicação ao caso em questão, e por isso eu o apresento sem o menor escrupulo.

Tambem me admira, que os nobres deputados que tanto pugnam por este projecto, que tanta capacidade agora acham na povoação de Barreiros para ser elevada a villa, lhe negassem ha poucos dias uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino, reconhecendo assim que a população era tão pequena, que não tinha numero sufficiente de meninas para frequentar uma escolla. Esta contradição he manifesta.

Sr. presidente, concluirei declarando que o nobre deputado por não me querer dar as explicações que lhe pedi, he causa da reluctancia em que estou, do voto que dou contra o projecto. Peço aos meus amigos perdão por esta fraca opposição aos seus desejos, mas declaro, com toda a franqueza do meu coração, que a culpa he do nobre deputado, o Sr. Paes Barreto, pelos motivos que já expuz.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Não he certamente para esclarecer ao nobre deputado, que he mestre de estatistica...

O Sr. Figueira de Mello:—Declaro que não tenho esse titulo...

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Tanto faz expor vocalmente, como por escripto...

O Sr. Figueira de Mello:—Nunca fiz obra alguma, que tratasse da materia como principio geral...

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Mas consta-me que ha uma obra do nobre deputado acerca desta especie: não he pois para esclarecer ao nobre deputado que pedi a palavra: não o podia fazer, nem o posso; e só quero dar algumas informações que tenho. Sei que o lugar de Agua-Preta está em atrazo o maior possivel, e que provavelmente, ou de certo, não he com pouco tempo que elle progredirá, quando Barreiros he um lugar que tem augmentado muito; e as cabeças dos termos devem ser nos lugares mais populosos; e sendo sem duvida nenhuma Barreiros o lugar mais populoso que existe alli, deve por isso ser villa. Eu não tenho amigos, nem inimigos, ou não sei se os tenho: são cousas essas que entendo não devem ser trazidas para aqui. Amigos ou inimigos em Barreiros, não sei se tenho; mas isso não tem nada com a questão. Ora, o ter má vontade a um projecto tambem não me parece objecto de aggravo. Eu tenho má vontade a um projecto que julgo menos conveniente, e declaro que tenho tido má vontade a muitos projectos apresentados nesta casa; tenho empregado os esforços que posso para combate-los, e nisto não ha cousa que offenda. Agora, quanto á materia do projecto, digo, que voto por elle, e contra a emenda porque não supponho que as cadeias e a casa da camara estejam no mesmo estado das escolas, e dos açudes: as cadeias são uma necessidade social, quando a dos açudes he local...

O Sr. Figueira de Mello:—He necessidade natural...

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Natural... he muito vago: com essa classificação barulhou-se a si mesmo. Necessidade social; e os governos são mais creados para este fim, do que para proverem a açudes e a escolas. Reprimir os crimes, garantir a propriedade de cada um, este he o fim do governo, satisfeito isto, então iremos aos outros. He pois o que a emenda propõe uma innovação sem necessidade. Se nós creassemos uma nova villa, ainda se podia conceder, mas nós apenas fazemos uma transferencia de um lugar para outro: de um lugar em que não ha cousa alguma, para um lugar em que nós julgamos poderão fazer-se essas obras; onde se encontrarão materiaes, trabalhadores, &c. &c.; essas cousas precisas, e que creio que em Agua-Preta não se acham, o que não acontece em Barreiros que he um dos lugares mais prosperos...

O Sr. Barros Barreto:—Depois do Rio-Formoso, para o sul, he a primeira povoação...

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Nós temos feito transferencias até para lugares para onde não ha venda alguma. Como o meu voto para a mudança de uma villa não he dado senão porque entendo que isso he vantajoso, não posso impôr aos habitantes esse onus; e por esse motivo voto pelo projecto e contra a emenda.

O Sr. Firmino de Mello:—Senhores, tomei a palavra, não tanto com o fim de dar maiores esclarecimentos a questão que nos occupa, por isso que já o tem sido bastante, nem eu nutro a vaidade de uma tal pretenção, mas para justificar ainda esta vez o meu voto nesta materia, sendo que para isto me vejo na necessidade de responder a alguns argumentos do nobre deputado, que se oppõe ao projecto, sentindo todavia ter occasião de separar-me da sua opinião nesta questão. O primeiro argumento do nobre deputado, a quem tenho a honra de referir-me, foi ainda que esta assembléa tinha já o anno passado regeitado o projecto que se discute, mas a isto, senhores, já respondeu esta mesma assembléa votando este anno em primeira e segunda discussão a favor do mesmo projecto, e assim reconhecido a sua utilidade.

Em segundo lugar insistio o nobre deputado na necessidade da construcção da casa da camara, e da cadeia para a adopção do projecto, mostrando por esta occasião que o Rio de Janeiro por sua illustração já havia dado este exemplo; entretanto esta razão do nobre deputado não he sufficiente para fazer calar no meu espirito as que tenho em contrario, por quanto reconheço que os habitantes da cidade do Rio de Janeiro não estão nas mesmas circumstancias que nós, habitantes ao norte do imperio; em segundo lugar me parece que, he da competencia do governo a construcção das cadêias, que a constituição quer que sejam seguras, limpas e arejadas, havendo diversas casas para separação dos presos, &c., e he claro que a constituição do imperio não havia de impôr semelhante obrigação a uma individualidade moral, quaes os habitantes de um termo ou comarca sem responsabilidade alguma, por não haver pessoa certa e determinada, a quem se podesse obrigar, mas sim ao governo que he responsavel pela segurança individual e de propriedade.

ILEGÍVEL

Quanto porém á construcção da casa da camara municipal me parece preferivel para ser aproveitada uma outra idéa, que em 1850 apresentou a esta assembléa em seu relatorio o Exm. Sr. visconde do Paraná, quando administrou esta provincia, e era a adopção de uma lei provincial, que annualmente fosse decretando em proveito das camaras municipaes a desapropriação de varios terrenos particulares, em que algumas povoações se acham collocadas para aforarem perpetuamente aos que pretendessem edificar; por esta fórma as camaras municipaes tirariam os rendimentos, e os meios necessarios para boa edificação de suas respectivas casas, e outros misteres que lhe são peculiares, e esta assembléa gyrando no circulo de suas attribuições faria um grande serviço ao publico, concorrendo, para o crescimento das nossas povoações, que se acham em inteira desproporção com a capital da nossa provincia, acabando por esses lugares com o despotismo que soffrem os seus habitantes na má distribuição das terras, causa a mais poderosa do nosso atrazo e decadencia.

Feitas estas reflexões aos argumentos do nobre deputado, passarei a offerecer á consideração da assembléa mais algumas razões de publica utilidade, que me parecem necessarias acrescentar a favor do projecto.

Eu entendo, senhores, que a policia daquelles lugares, e a administração da justiça melhoram consideravelmente com a adopção deste projecto, porque a povoação de Barreiros, situada á margem do rio Una, é nos limites desta provincia com a das Alagôas, na distancia de 5 a 7 leguas da comarca do Rio-Formoso, soffre consideravelmente nestes negocios principalmente no inverno, e he de notar que nas mesmas circumstancias se acham outros muitos povoados situados ao redor da mesma povoação, como sejam Abreu, S. José da Corda Grande, Varzea de Una, &c., as quaes todas lucram em ter perto de si a administração da justiça, este grande elemento da civilisação dos povos; entretanto que o termo d'Agua-Preta, creado ha tantos annos, nenhum resultado apresenta por falta de pessoas habilitadas, que preencham de um modo legal as vistas desta assembléa, inconveniente que se previne com a reunião de ambas as freguezias em um só termo.

Finalmente, senhores, não desejaria tratar por esta occasião do projecto que eu, o nobre deputado, e o nosso collega o Sr. Costa Gomes tivemos a honra de offerecer á consideração desta assembléa para creação de cadeiras de primeiras letras para o sexo femenino nas villas do Limoeiro, do Cabo, e na povoação de Barreiros, visto que infelizmente não me achava na casa, quando esse projecto foi regeitado, e do qual tambem agora o nobre deputado acaba de tratar, mas reflectindo que o regimento da casa prohibe o fallar sobre o vencido, deixo de entrar nesta questão para obedecer a este preceito; e por tanto tenho concluido.

O Sr. Pinto de Campos: — Isto he irrespondivel...

O Sr. Figueira de Mello: — Sr. presidente, na ordem em que tenho fallado, não tenho podido offerecer todos os argumentos que se apresentam contra este projecto, já porque os nobres deputados com seus apartes me tem transtornado um pouco o methodo que eu quizera seguir; já porque não estou muito acostumado a fallar em publico; e he por isso que ainda pela ultima vez me levanto a impugnar o projecto, não com esperança de convencer ao nobre deputado, mas tão sómente para cumprir um dever.

Sr. presidente, se examinarmos os fins da elevação de Barreiros a villa, me parece que ella não produz nenhum bem aos povos, do novo municipio, quér se attenda aos negocios municipaes, quér aos judiciarios. Pelo que diz respeito aos negocios municipaes, he possivel que o povo de Barreiros lucre alguma cousa em ter alli a villa, porque emfim alguma postura se fará em proveito dessa povoação; porém isso mesmo póde fazer a camara do Rio Formoso, applicando-a a Barreiros, que dista d'alli apenas cinco leguas; mas pelo que diz respeito a Agua Preta, os habitantes deste municipio hão de necessariamente perder, se tiverem de ficar ligados a Barreiros, que lhes fica na distancia de 10 a 12 leguas.....

O Sr. Oliveira Maciel: — Apenas umas seis leguas.

O Sr. Figueira de Mello: — Perdoe-me o nobre deputado; sempre ouvi dizer, que Barreiros distava d'Agua Preta 10 ou 12 leguas, e assim parece porque pelos mappas que possuo, Barreiros e Rio Formoso ficam equidistantes d'Agua Preta, e sempre ouvi dizer que o Rio Formoso distava da povoação deste nome umas 12 leguas, pouco mais ou menos. Ora, sendo estas as distancias respectivas desses tres lugares, segue-se que se o povo de Barreiros lucra com ter no seu territorio uma villa, uma municipalidade, os de Agua Preta, que ficam muito distantes vem a perder com a extincção de sua villa, principalmente notando-se que o municipio tem 30 engenhos, tantos como Barreiros, e que assim não ha fundamento rasoavel para a adopção deste projecto. Se com esta creação faz-se bem a Barreiros, faz-se tambem um mal a Agua Preta.

Pelo lado da administração da justiça tambem não vejo motivo, para que se ha de fazer essa transferencia, porque Barreiros nada lucra estando proximo ao Rio Formoso, ao passo que Agua Preta ha de perder muito, porque distando 10 ou 12 leguas de Barreiros, os seus habitantes tem de percorrer todo este passo para obterem o menor despacho das autoridades policiaes ou judiciarias, e hão de soffrer com as difficuldades e embaraços que dahi resultam. A razão que se deu de que em Agua Preta haviam muito poucos jurados, não he producente, porque além das razões que eu dei, em contrario ao que disse o nobre deputado de que haviam apenas 39 jurados qualificados, eu noto que pelo decreto n. 278 de 1843, basta que apenas se qualifiquem 50 jurados, para que possa qualquer municipio ter um tribunal do jury e juizes municipaes supplentes.

Um Sr. Deputado: — Mas, entre os qualificados ha analphabetos, cégos e aleijados.

O Sr. Figueira de Mello: — Em toda a parte se qualificam pessoas que se acham nessas circumstancias; e mesmo já houve um ministro que disse, que podiam ser jurados os analphabetos; o Sr. Alves Branco decidio em 1835 ou 1836, que para ser jurado bastava o bom senso, ainda que não soubesse ler nem escrever...

Um Sr. Deputado: — Ainda que não possam assignar a sentença.

O Sr. Figueira de Mello: — Mas diz-se que os jurados não comparecem ao tribunal, e qual he o remedio? Será mudar a villa d'Agua-Preta para Barreiros? Não, o remedio he qualificar sómente jurados quem deve sê-lo, e não havendo numero sufficiente extinguir o juizado municipal, porque de nada serve; mas em todo o caso se deixe subsistir o municipio.

Allegou-se aqui igualmente, que em Agua-Preta não se processam, nem se perseguem e capturam os criminosos; mas se tal facto se tem dado em outros tempos, hoje he natural que tenha cessado, por isso que em Agua-Preta existe um forte destacamento, e estabeleceu-se uma colonia militar, a de Pimenteiras; e então essa colonia e destacamento podem prestar, e prestam com effeito ás autoridades todo o apoio e coadjuvação.

Depois de tudo isto, Sr. presidente, eu farei observar, que muito brevemente teremos uma estrada de ferro, que ha de passar por Agua-Preta, e não será conveniente que haja alli autoridades para prover de remedio a quaesquer eventualidades que possam dar lugar no estabelecimento dessa estrada?

Ora, quando nós vemos, que aquelle povo deve ir melhorando pela factura dessa estrada, parece extraordinario, que lhe queiramos tirar toda a importancia, mudando a villa de um lugar para outro, e obriguemos os cidadãos recorrer para Barreiros quando podiam ter juizes especiaes para decidir suas questões?

Sr. presidente, tem-se dito, que Barreiros tem progredido, ha de progredir muito, porque tem um terreno fertil, e para accelerar esse progresso, se lhe quer dar uma villa, mas eu notarei, que Agua-Preta tambem tem os melhores terrenos que se conhecem na provincia para a cultura da canna, que todos os dias alli se estão estabelecendo novos engenhos, e que se a estrada alli chegar, como nós todos desejamos e esperamos, Agua-Preta tambem lá de augmentar muito, e que por tanto devemos conservar-lhe a categoria de villa, de que goza. Sou, por tanto de opinião que o projecto não deve ser approvado; a casa porém, em sua sabedoria, resolverá como entender.

Encerrada a discussão, he o projecto submettido á votação e approvado, sendo a emenda regeitada.

O Sr. Guedes de Mello: — (Pela ordem). Sr. presidente, tendo recebido da assembléa um voto muito honorifico para fazer parte da commissão que está encarregada de examinar as contas do corpo de policia, tomadas pela thesouraria deve ser grande o acanhamento com que venho pedir a demissão desse honorifico encargo, mas confio que a camara se dignará de aceitar as razões que me obrigam a isto, é que no meu entender são muito attendiveis.

A commissão, depois de installada, reconheceu que não podia trabalhar senão em casa da residencia de um de seus membros no bairro da Boa-Vista; eu moro no bairro de Santo-Antonio, e por isso he muito oneroso e prejudicial á minha saude tomar o trabalho de ir todas as tardes a Boa-Vista, tanto que só uma vez compareci, e para que os meus nobres collegas não estejam soffrendo um trabalho designal, não fazendo eu parte dessa commissão senão em nome, solicito a minha demissão; porque senão estou impossibilitado de tomar parte nos trabalhos da casa, o estou todavia de tomar parte nos da commissão. Não se supponha que a odiosidade que desse exame possa resultar influa de algum modo para este meu pedido; porque se até agora não tive occasião de emittir a minha opinião a respeito, e agora mesmo seria prematuro faze-lo, todavia he certo que já tenho o meu juizo formado, e os meus collegas sabem o conceito que formo desse negocio, que está sujeito á sua perspicacia e investigação.

Consultada a casa ácerca do pedido do nobre deputado, concede a demissão requerida.

Tendo dado a hora,

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão. (Eram 2 1/4 horas da tarde.)

Reunião de 22 de março de 1853.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Ao meio-dia, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 17 Srs. deputados, deixando de comparecerem os Srs.: Barros Falcão, Portella, Aguiar, Umbelino, Estellita, Souza Leão, Varejão, Sá Pereira, Castro Leão, Martins, Costa Gomes, Brito, Ignacio Joaquim, Baptista, Alves da Silva e Aguiar.

Não havendo numero legal para haver sessão.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia de amanhã o mesmo que estava dado, e dissolve a reunião. (Era meio-dia e 10 minutos.)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pelo *Teviot*, entrado do sul no dia 24, tivemos jornaes do Rio-de-Janeiro até 17 do corrente, e da Bahia até 22.

S. M. o Imperador, em consequencia da infausta noticia da morte de sua augusta irmãa, a princeza D. Amelia, encerrou-se por oito dias, e resolveu tomar lucto com a côrte pelo tempo de seis mezes, sendo em tres rigoroso, e em tres alliviado.

Tinha fallecido no dia 13, victima da febre amarella, o monsenhor José Antonio Marinho, cura da freguezia do Sacramento, um dos parlamentares mais eloquentes da opposição, orador sagrado de grande merito, e fundador do mais acreditado estabelecimento de educação que existe na côrte. A morte deste distincto brasileiro foi geralmente sentida na capital do imperio: ao seu enterro concorreram muitas pessoas gradas e de elevada posição, inclusive o Sr. ministro da justiça.

Tinha tambem fallecido no dia 15, de um ataque de apoplexia fulminante, o conselheiro José Caetano de Andrade Pinto, um dos antigos camaristas de S. M. Imperial, e honesto servidor do estado.

No dia 15 compareceu perante o conselho de guerra o primeiro-tenente Candido Custodio de Lemos, official que estava de quarto das oito á meia-noite, no vapor *Affonso*, no dia do naufragio. Levou para seu advogado o Dr. Fontoura Castro, e sendo interrogado, requereu o apresentar testemunhas, o que lhe foi concedido, sendo por consequencia espaçado o julgamento.

No dia immediato compareceu o primeiro tenente, Antonio Manoel Fernandes, que estava de quarto na occasião do naufragio, acompanhado pelo seu advogado, o desembargador João A. de Miranda: requereu igualmente apresentar testemunhas, e foi-lhe concedido fazê-lo no dia 6 do proximo futuro mez.

Ambos estes officiaes, appellando para os sentimentos de justiça do conselho, requereram por intermedio de seus advogados, que primeiramente fosse julgado o ex-commandante do vapor, mas não poderam conseguir o deferimento desta petição.

No Rio haviam datas de Buenos-Ayres até 4 do corrente, de Monte-Vidéo, Porto-Alegre e Rio-Grande até 6.

Em outra parte offerecemos aos leitores circumstanciadamente as noticias relativas á esses differentes lugares, segundo as extrahimos do *Jornal do Commercio*.

Da Bahia nada ha que possamos mencionar.

COMMUNICADO.

A' SECCA.

Horrivel por sem duvida, se nos antolha a situação! Além dos males moraes estamos a braços com uma grande calamidade physica: a secca esse flagello que em 1845 nos visitou, e a quasi todas as provincias do Norte apresenta-se hoje com caracter talvez mais aterrador, e disposições mais devastadoras doque n'aquella época; as ultimas noticias vindas do interior e das provincias limitrophes dão como certa a mortandade dos gados, e até de gente em alguns lugares, e tudo se vai como que preparando para soffrermos nesta cidade, os effeitos de uma fome que já principia a manifestar-se: A reducção do gado pela mortandade e mesmo pela extrema magrem do que existe, deve necessariamente impossibitar os contratadores do fornecimento das carnes a cumprir as condições a que se sujeitaram, visto como nos consta que no contrato elles excluiram os casos fortuitos de secca, peste, e guerra, no que obraram com grande discernimento; e pois obstados pela raridade de gado a fazer o fornecimento na escala correspondente ás necessidades da população, elles se acharão justificados perante a mesma população, e o governo com quem contrataram ao passo que sobre todos, ricos, e pobres, cahirão os effeitos deploraveis de semelhante impossibilidade, effeitos estes que só a providencia pode remover, mandando chuvas que melhorem a condição actual dos sertões; e em quanto nesta cidade soffreremos a carestia dos generos de primeira necessidade, que horrores não experimentarão as populações do interior?! Parece que estamos condemnados de certo, em certos periodos a desgraças semelhantes, mas considerando que ellas nos vem de um poder superior, cumpre que as procuremos remover por meio de supplicas e preces que modifiquem a ira Divina. Assim pois he chegada a occasião em que os ministros do altar exercendo o seu santo ministerio, devem orar a Deos pelo povo que soffre, e que se acha ameaçado de uma das maiores calamidades porque ha passado, e assim obrando darão o exemplo de contrição que tão necessario he nas presentes circumstancias. *Um que já soffre.*

PUBLICAÇAO' A PEDIDO.

AO PUBLICO!

Os contratadores do fornecimento das carnes verdes para esta cidade, com a lisura e a boa fé que os caracterisam, vem expor a todas as classes da população as occurrencias que tem havido relativamente ao contrato, e a situação em que elles ultimamente se tem achado collocados.

A ultima parte do artigo 4.º do contrato celebrado com o governo da provincia, em data de 6 de junho de 1851, determina que nos casos fortuitos de guerra na provincia, secca, peste ou alteração nas imposições existentes, o mesmo governo admittiria modificações ao referido contrato em ordem a reparar-se os effeitos d'uma força maior, e habilitar-se os contratadores ao seu cumprimento, sem um prejuizo certo e infallivel, uma daquellas hypotheses se tem desgraçadamente realisado porque he sabido por todos que tendo faltado as chuvas no tempo conveniente, a secca se acha devastando os sertões, e até algumas comarcas proximas a esta cidade, de maneira que já não he possivel obter-se nas feiras, e mesmo em outros lugares onde se costumava comprar gados, um numero suficiente de bois para o consumo effectivo da população desta mesma cidade. Conscios dos deveres que haviam contrahido e mais que tudo zelosos de sua propria dignidade, os contratadores recorreram a todos os expedientes que as circumstancias permittiam para poderem obter por compra o gado sufficiente ao abastecimento da cidade; não cuidaram do preço, porque sujeitavam-se a qualquer que elle fosse, embora se lhes antolhasse um prejuizo immediato, mas nem ainda assim lhes tem sido possivel adquirir um numero tal de bois que bastante seja para o fornecimento na quantidade contratada e menos ainda na que he exigida pela população, sendo por consequencia inevitavel uma diminuição no predito fornecimento nos dias, e talvez nos mezes subsequentes á contar da presente data, se a Providencia Divina não remover de sobre nós o terrivel flagello, cujos effeitos já experimentamos.

Em face de circumstancias tão graves, os contratadores soccorrendo-se aquella parte do contrato, que fica transcripta, pediram ao Exm. presidente da provincia que admittisse uma modificação na forma pactuada, visto como era chegado o caso de força maior sempre exceptuado em todas as convenções, mas S. Exc. não obstante ser competente para isso, declinou da autorisação que o contrato lhe dava, para a assembléa provincial, sem duvida pela importancia e magnitude da materia, entretanto que a escacez de gados continua em maior escala, a ponto de não haver esperança de adquirir o que seja sufficiente para supprir as necessidades da população.

Eis o estado em que se acham os contratadores; desejos tem elles e mui ardentes de satisfazerem em toda a sua plenitude as condições do contrato, e para isto não attendiriam a qualquer prejuizo, mas faltalhes o essencial, isto he o gado e quasi moralmente impossivel lhes he o poderem adquirir na quantidade que o consumo exige: por isso pois expondo, como acabam de expor, com toda a lealdade a gravidade da situação em que se acham, elles esperam que todas as classes da população os desculparão, uma vez que a impossiveis ninguem póde ser obrigado.

Recife 23 de março de 1853. — Os contratadores, *Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.—Justino Pereira de Farias.—Mesquita & Dutra.— José Joaquim Botelho.*

« Illm. e Exm. Sr. — Os contratadores do fornecimento das carnes verdes para esta cidade, tendo em data de 17 do corrente apresentado a V. Exc. uma exposição em que descreveram as difficuldades da situação em que se achavam, relativamente áquelle fornecimento pelo motivo notorio da secca, que actualmente devasta os certões e conseguinte escacez de gados, o que nos termos da ultima parte do artigo 4.º do contrato celebrado em 6 de junho de 1851 he razão para que V. Exc. admitta alguma modificação no mesmo contrato, de maneira, que ponha os ditos contratadores fóra da situação verdadeiramente excepcional em que se acham a subsistirem sem a referida modificação as condições estipuladas no sobredito contrato; foi V. Exc. servido, não obstante ser competente para deliberar a tal respeito o que conveniente fosse, submetter o negocio á assembléa provincial que se acha reunida, sem embargo da urgencia reclamada pela natureza do objecto, urgencia esta que cada dia se torna mais palpitante, visto que já não he possivel aos mesmos contratadores, segundo as noticias e avisos recebidos, poderem adquirir o numero sufficiente de bois para o consumo, segundo as clausulas estipuladas no predicto contrato, sendo que necessariamente terá de occorrer alguma falta, senão até aos ultimos dias do corrente mez ao menos do principio de abril em diante, pois que lhes he absolutamente impossivel, em face da raridade que ha de semelhante genero, fornece-lo ao consumo na qualidade e quantidade que foram contratadas.

« Nestas circumstancias estando esgotadas as esperanças que nutriam de uma prompta modificação que os tirasse das difficuldades expendidas, elles vem declarar a V. Exc. que he chegado o caso fortuito de secca, e conseguinte escacez de gados, prevenido pelo contrato que com este governo celebraram, e que não podendo, e nem devendo elles suportar os effeitos de uma força maior, não se responsabelisam d'ora em diante pelo cumprimento do artigo 1.º do mencionado contrato, attenta a garantia consignada, e a reserva feita na ultima parte do citado artigo 4.º, e fazem esta declaração forçados pela gravidade da situação em que se acham, e tambem por não haver V. Exc. admittido a modificação que elles reclamaram.

« Outro sim protestam, pelas perdas e damnos supervenientes e pela effectividade do direito que lhes compete, em vista das emergencias para que não concorreram, e portanto requerem a V. Exc., que aceitando a declaração ácima feita, lhes defira com justiça.—E R.M.—*Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque. —Justino Pereira de Farias. — Mesquita & Dutra.*»

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 24.

Rio Grande do Norte — 4 dias, brigue nacional de guerra *Cearense*, commandante o capitão tenente Pedro Ignacio Moroni.

Rio de Janeiro e Bahia — 7 dias, vapor inglez *Tay* commandante Richard Rivett. Passageiros para esta provincia, Henry Begham, Virginia Falque, Francisco Falque, José Vieira de Carvalho e sua senhora, J. C. de Faria, A. V. de Figueiredo, J. A. Coutinho Junior, A. M. C. de Mello, A. A. P. de Campos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bahia — hiate brasileiro *Fortuna*, commandante José Severo Moreira Rios, carga varios generos. Passageiros, Antonio Raymundo de Araujo, Aurelio Augusto Carlos Bezerra, Antonio da Rocha Rios de Oliveira, Augusto Resseul.

Trieste — brigue austriaco *Olaz*, capitão N. Damianovich, carga assucar.

Canal pela Parahiba — brigue inglez *Eureka*, capitão Blair Sloan, em lastro.

New-York — brigue americano *Oak*, capitão Daniel Hayer, carga assucar.

Canal — brigue dinamarquez *Louise*, capitão N. L. Elberg, carga assucar.

Assú — patacho brasileiro *Amargoso*, mestre Francisco Gonçalves de Seixas, carga varios generos. Passageiros, Francisco Carrilho do Rego Barros e 1 criado, Justino Pereira da Cunha e 1 criado, Maria Joaquina dos Anjos.

Observação.

Fundeou no lameirão para acabar de carregar, a galera portugueza *Sacramento*, capitão Joaquim José da Fonseca.

EDITAES.

— Pelo thesouraria de fazenda de Pernambuco se faz publico, que a ultima praça para a arrematação da obra da ponte do Recife, annunciada por este jornal para o dia 22 do corrente, ficou transferida para o dia 5 de abril proximo vindouro: os pretendentes compareçam nesse dia a mesma hora já designada, competentemente habilitados.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 23 de março de 1853. — O official-maior interino, *Emilio Xavier Sobreira de Mello.*

— A camara municipal do Recife contrata a plantação do arvoredos nas ruas do Passeio Publico, do Sol, da Aurora e em outras: os que se quizerem incumbir desse trabalho, dando mesmo as arvores, podem dirigir-se a mesma camara por petições, em que declarem os nomes dellas, afim de serem preferidas aquellas que forem mais proprias para isso, e as condições por que o podem fazer. Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 22 de março de 1853.—*Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque*, pro-presidente.—*Manoel Ferreira Accioli*, secretario interino.

DECLARAÇOENS.

CAMARA MUNICIPAL.

Continúa a estar em praça perante a camara municipal desta cidade, no dia 30 do corrente, a obra do aterro da travessa da Concordia, e parte da rua da Palma.

— O arsenal de marinha compra para as obras do melhoramento do porto, canoas novas, ou usadas e em bom estado.

— S. Exc. Revm. abre chrisma na capella do Monteiro, nos dias das festas dos gloriosos S. Pantaleão e S. Gonçalo d'Amarante, que terão lugar nas primeira e segunda oitavas de pascoa, sendo a offerta que costumam dar os padrinhos em beneficio das obras da capella.

CONSULADO DE PORTUGAL EM PERNAMBUCO.

Os credores do subdito portuguez Antonio Ferreira da Silva são convidados á apresentar n'este consulado, dentro em 15 dias, os seus titulos ou contas para serem attendidos e informados do que ha sobre o estado da herança deixada pelo mesmo finado.

Consulado de Portugal em Pernambuco aos 23 de março de 1853. — *Joaquim Baptista Moreira.*

THEATRO DE SANTA ISABEL.

GRANDE BAILE MASCARADO.

SABBADO 26 DE MARÇO DE 1853.

A orchestra executará brilhantes e variadas walsas e quadrilhas.

Abrir-se-hão as portas ás oito horas, e as oito e meia executar-se-ha uma symphonia, depois da qual romperá o baile, que acabará as duas horas da madrugada.

Os preços são os mesmos dos bailes anteriores.

QUINTA FEIRA 31 DE MARÇO DE 1853.

PRIMEIRO BENEFICIO
de
Leonor Orsat Mendes.

Depois de executada uma ouvertura, principiará o espectaculo pelo bello e interessante drama em 5 actos,

A Duqueza de La Vauballiere.

Denominação dos actos.

Acto I. O Rapto.
Acto II A corte do regente de França.
Acto III O contracto de casamento.
Acto IV A duqueza envenenada.
Acto V Os dous irmãos.—Deos castiga o crime e premeia a virtude.

PERSONAGENS.

Regente de França	O Sr. Senna.
Duque de La Vauballiere	O Sr. Bezerra.
Jorge Raymundo	O Sr. Costa.
Adriano, estudante	O Sr. Amoedo.
Morisseau, tabellião	O Sr. Mendes.
Dargenville, capitalista	O Sr. Lisboa.
Duque de Saint-Aignan	O Sr Jorge.
Conde de Clair-Vaux	O Sr. Santa Rosa.
Conde de Sabran	O Sr. Joaquim.
Um criado	O Sr. Rozendo.
Julia, filha de Raymundo	A beneficiada.
Marta	D. Carmela.

Fidalgos, Pagens, esbirros, etc.

Seguir-se-ha uma jocosa farça; e dará fim ao espectaculo o engraçado dueto

O MESTRE DE MUSICA
ou
Bravo, meu bem, esta' de tremer.

No qual o Sr. Guimarães por obsequio á beneficiada, cantará a parte de velho, e a beneficiada, a da dama.

He este o espectaculo, que Leonor Orsat Mendes, no seu primeiro beneficio nesta cidade, tem a honra de apresentar ao respeitavel publico, de quem se confessa summamente grata pelo bom acolhimento que lhe tem prodigalisado desde que aqui chegou. He deste mesmo publico, que espera mais uma prova de magnanimidade, concorrendo no dia 31 do corrente, ao espectaculo aqui annunciado.

Os bilhetes acham-se á venda em casa da beneficiada, rua da cadeia de Santo Antonio, n. 7.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

PARA A BAHIA

tem de seguir com presteza o novo e veleiro hiate nacional Fortuna, capitão José Severo Moreira Rios; para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios na rua do Trapiche n. 40, primeiro andar.

— Para Montevidéo e Buenos-Ayres sahe, em poucos dias, a polaca hespanhola *Joven Dollores*, tem bons commodos para passageiros: quem na mesma quizer ir de passagem, entenda-se com o capitão na praça do commercio, ou com Novaes e Companhia, na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

— A veleira escuna *Galante Maria*, que se espera a todos os momentos, partirá com toda a brevidade para o Rio Grande do Sul, tocando no Rio de Janeiro; e para uma e outra parte sómente póde receber escravos a frete e passageiros, para o que tem excellentes commodos: trata-se com os consignatarios na rua do Vigario n. 4, ou com o capitão na loja de massames do Sr. Borges.

— Para o Rio de Janeiro, o brigue nacional "Elvira", segue d'entro em poucos dias, por ter parte do seu carregamento prompta; para o resto do mesmo, passageiros e escravos a frete trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão Filippe Nery de Oliveira, na praça do Commercio.

PARA LISBOA

vai carregar com a possivel brevidade a nova barca *Gratidão*, capitão Antonio Pereira Borges Junior; para carga e passageiros trata-se com os consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

PARA O PORTO

vai sahir com toda a presteza a barca portugueza *Olimpia*, capitão José Thomaz de Lima: para carga e passageiros trata-se na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, escriptorio de Thomaz de Aquino Fonseca & Filhos ou com o capitão na praça.

— PARA A ILHA DE S. MIGUEL pretende sahir com a maior brevidade a escuna portugueza *Silvana*: para carga e passageiros trata-se no escriptorio de Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou nas Cinco Pontas com Manoel do Rego Lima.

PARA O PORTO.

A galeota nacional *SS. Trindade*, fabricada de novo, segue em poucos dias, por ter parte do seu carregamento prompto; para o resto do mesmo e passageiros, trata-se no escriptorio do F. A. da Cunha & C., na rua do Vigario n. 11.

— Vende-se a barcaça *Tentadora*, de lote 36 caixas, bem construida á aparelhada de um tudo, prompta a seguir viagem para qualquer porto da provincia, ou fora della, para ver e examinar no Forte do Mattos, junto ao estaleiro do Sr. Figueiredo, e para tratar na rua do Vigario n. 11, armazem de fornecimentos, acharão com quem tratar.

— Estando a chegar da Bahia a polaca sarda *Italia*, de primeira marcha, com parte de seu carregamento, ainda póde receber de 1,400 a 1,500 saccos de assucar para Genova; quem os tiver e desege carregar para o dito porto, queira entender-se com o consignatario José Saporiti para tratar do ajuste do frete, pois pretende-se não demorar muito tempo o dito navio neste porto.

LEILAO'.

— Quarta-feira, 30 do corrente, ás 11 horas da manhãa, haverá grande leilão para fechar contas, e por qualquer preço, no armazem de M. Carneiro, na rua do Trapiche n. 38, do seguinte: mobilias, tanto novas como usadas; louça; candieiros; vidros; diversos vasos de marmore para adornos de jardim; ricos quadros com estampas; camas de ferro; diversos livros historicos; e outros muitos objectos, etc., etc.; assim como ao meio-dia em ponto irá tambem a leilão um excellente cavallo de sella, gordo e andador, e um cabriotel em muito bom estado e com coberta.

AVISOS DIVERSOS.

PROGRAMMA DAS GRANDES FESTAS NO MONTEIRO.

Na madrugada de segunda-feira, 28 corrente, será arvorado com toda a pompa e solemnidade o estandarte do Martyr S. Pantaleão, tendo lugar ás 11 horas desse mesmo dia a festa do mesmo Santo, na qual será orador, o reverendo padre mestre Fr. Lino do Monte Carmello; ás duas horas da tarde será offerecido por alguns moradores da freguezia um jantar aos mendigos; ás seis horas da tarde virá em procissão do Poço da Panella a Imagem do milagroso S. Gonçalo de Amarante, que será conduzida em charola por 4 virgens; e ás 7 horas da noute terá lugar o *Te Deum*, no qual será orador o padre mestre Fr. Joaquim da Piedade Lopes, e terminará a festividade desse Santo com a entrega da bandeira á nova juiza, depois do que terá lugar o benzimento da de S. Gonçalo, e a elevação de 2 balões aerostaticos; ás 10 horas dessa mesma noite sahirá o mastro de nova invenção que será carregado por quatro lindas pastoras; ás 3 horas da madrugada de terça-feira terá lugar, depois de haver percorrido os lugares do costume, o arvoramento do estandarte do miraculoso S. Gonçalo de Amarante, tendo lugar ás 11 horas desse dia a festa do mesmo Santo, na qual será orador o padre mestre provincial dos carmelitas; ás 7 horas da noite terá lugar o benzimento da bandeira da Senhora da Bôa-Esperança; ás 8 principiará a dança do mastro pelas pastoras, que acompanharem a bandeira, depois do que irão entregar a de S. Gonçalo á nova juiza; ás 3 horas da madrugada de quarta-feira será arvorada a bandeira da Sr.ª da Bôa-Esperança, e as 11 horas do dia terá lugar a festa, na qual será orador o padre mestre franciscano frei Joaquim da Piedade Lopes; as 7 horas da noite será entregue a bandeira a nova juiza, e logo depois terá lugar o magistoso fogo de artificio, feito pelo ensigne artista o Sr. Rufino Gomes da Fonseca, cujo nome basta para se lhe ter feito todo o elogio. Em cada dia das festas se dará aos devotos, no primeiro um vidrinho contendo um milagroso medicamento para todos os males; no segundo, o registro do milagroso casamenteiro S. Gonçalo d'Amarante; e no terceiro, um rosario da Sr.ª da Boa Esperança, para todos quantos resarem com fervor e devoção, alcançarem o que pedirem. Nas primeira e segunda oitavas de pascoa S. Exc. Reverendissima abrirá crisma na mesma capella, para a confirmação do sacramento do baptismo, e para o que são convidados todos os christãos para não perderem tão favoravel occasião.

— O Sr. B. B. L., tenha a bondade de pagar a quantia que deve ha mais de um anno a pessoa que não ignora; do contrario terá de ver o seu nome por extenso neste *Diario*.

— O Sr. F. J. de A. tenha a bondade de mandar pagar a quantia que deve, a pessôa que não ignora, ha mais de um anno; do contrario terá de ver o seu nome por extenso neste *Diario*.

— Aluga-se um sitio na estrada de Parnameirim, com casa de taipa e grande porção de arvoredos de frutas: na rua do Passeio, loja n. 21.

— Precisa-se de um moço portuguez de 12 a 14 annos para caixeiro de venda, com pratica ou sem ella: na rua do Rosario da Boa Vista, n. 58.

— Filippe Nery de Oliveira retira-se para o Rio de Janeiro, levando em sua companhia os seus escravos Simão, crioulo, Ignacia, parda e Innocencia, cabra.

— No dia 15 de abril correm as rodas da loteria de San Pedro Martyr, na matriz da Boa Vista: os bilhetes estão a venda no aterro da Boa Vista, casa n. 48, de Guimarães, bilhetes a 12$, meios a 6$, quartos a 3$300, decimos a 1$500, e vigesimos a 700.

— No dia 21 de março de 1853, pelas 6 horas da tarde, fugio da casa de seu senhor Justino Pereira de Farias, o pardo Ignacio que obteve por compra a Fr. Manoel do Santo Sepulchro, representa ter de idade 36 annos, boa estatura, grosso do corpo, cara comprida e com marcas de bexigas, testa larga e cabello acabralhado, quando anda he sempre compaçado: levou camisa de madapolão e calça de algodãozinho alvadio, e chapéo de couro: este escravo he conhecido por vendedor de alhos pela rua, quando captivo do dito Fr. Manoel; roga-se a qualquer autoridade policial, pessoas, ou capitães de campo o apprehendam, que serão generosamente recompensados por seu senhor, na rua das Cruzes n. 30.

— O abaixo assignado, testamenteiro do fallecido João Antonio Martins Novaes, respondendo ao annuncio do Sr. José de Medeiros Tavares, faz saber que este senhor deve a massa daquelle fallecido a quantia de reis 66$552, como consta dos livros.

José Maria da Costa Carvalho.

— C. J. Astley & Companhia, consignatarios do brigue sueco *Oscar Theodor*, precisam saber quem he o recebedor de uma caixa com pedras, marca C n. 3, vinda no mesmo navio, a ordem.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO

Os possuidores dos bilhetes abaixo declarados, da loteria 4 do Hospicio de Pedro II, queiram vir receber os competentes premios nas lojas em que foram comprados,

Quartos e vigesimos	5,954	1:000,000
Oitavos	2,712	2:000,000
Quartos	3,815	1:000,000
Vigesimos	4,826	1:000,000
Oitavos	5,685	1:000,000
Meio bilhete	2,878	400,000

e outros premios de 200 e 100,000 reis. Acham-se a venda os bilhetes da loteria 4 da freguezia da Gloria, cuja lista se espera pelo vapor de 5 do mez de abril, e que se vendem pelos preços abaixo declarados:

Bilhete inteiro	22,000
Meio bilhete	11,000
Quarto	5,500
Oitavo	2,800
Vigesimo	1,300

Os premios são pagos immediatamente nas lojas em que são comprados.

— A pessoa que pergunta pelo *Diario* de 23 do corrente, quem he o correspondente do engenho Utinga, declare qual das Utingas he.

AINDA AO SR. AMADOR.

Suppõe o *illustre* escriptor que não comprehendemos as suas palavras, pois crê, na apparencia, que demos ma interpretação a certo trecho da sua *Revista Theatral*; e querendo presentemente purificar o máo sentido com que elle foi traçado, nos julgará este senhor tão estupidos que possamos acreditar, de simples e innocentes seus escriptos pejados de satyras infamantes?.... Sr. Amador, he covardia atacar o indefeso, muito principalmente quando não temos motivos que a isso nos obrigue; portanto não queira assim merecer o titulo de calumniador quando tanta necessidade deve ter da boa opinião publica para merecer tambem confiança a sua preconisada *Revista*. Os golpes que incessantemente dirige aquellas damas que bem conhece se embotam ante a consideração que lhes concedem as pessoas que lhes fazem justiça! Respeite as individualidades; não personalise ridicularisando, porque bem sabe o *illustre* que o ridiculo assenta-lhe perfeitamente. Não possuimos os sentimentos *d'Amadis de Gaula*, ou de *Palmeirim de Inglaterra*; mas todo o homem social deve ser ufano em contestar as infames attribuições e as torpes calumnias, só proprias de um miseravel.—*O F. I. de I. E.*

— Para o 1. de junho proximo vindouro ou antes, aluga-se uma pequena casa, ou de um andar ou casa terrea com sotão, com quintal ou pequeno sitio, que seja perto do Recife: na rua da Cadeia n. 60, primeiro andar, se dirá quem precisa.

— Aluga-se um sitio por um ou dous annos perto da praça; Ponte de Uchôa, Capunga ou Manguinho, que tenha baixa de capim para dous cavallos, e banho: quem tiver, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Trocam-se tres ricas imagens, sendo o Senhor Crucificado, Nossa Senhora e San-José, chegadas ultimamente de Lisboa, as quaes se vendem pelo preço da factura, por terem excedido ao tamanho que se pedio: na rua do Vigario n. 10, loja de pintura.

— Precisa-se alugar um sitio por dous ou tres annos, na Passagem, Manguinho, Capunga, Ponte de Uchôa ou Afflictos, com casa para familia e arvoredos: quem o tiver annuncie ou dirija-se á rua da Cruz, n. 20.

— Precisa-se alugar, para casa estrangeira de pouca familia, na passagem da Magdalena, uma preta, que saiba cozinhar e engommar perfeitamente: dirija-se a rua da Cadeia do Recife, armazem n. 62.

— Precisa-se alugar um sitio que não seja muito pequeno, e que esteja bem plantado de fructeiras, sendo perto da praça, ainda quando a casa não seja de muitos commodos, o que não se exige; quem o tiver annuncie sua morada para se contratar.

— Na rua da Penha n. 23, primeiro andar, se dirá quem dá dinheiro a premio, mesmo em pequenas quantias, com penhores de ouro ou prata: e quem vende uma biblia em portuguez e latim, propria para algum Sr. sacerdote.

— O bacharel Witruvio continúa a leccionar em francez, na sua residencia da rua das Cruzes, n. 22, primeiro andar; e para maior commodidade e menos onus das pessoas que com elle ahi se applicarem a esse estudo, tem estabelecido a quantia de 3$000 rs. por seu honorario mensal.

— Na rua do Livramento n. 10, deseja-se saber quem he o correspondente do engenho Utinga.

— Está justo e contratado a compra do sobrado da rua de S. Bento da cidade de Olinda, pertencente a D. Anna Theodora Ferreira de Mello; se houver algum embaraço em dita compra declare por esta folha por espaço de oito dias.

— Lava-se e engomma-se com asseio e perfeição: no pateo da Ribeira de S. José n. 15.

— No armazem da rua da Moéda n. 15, do abaixo assignado, precisa-se de um homem capaz para andar com carroças: no mesmo vende-se uma porção de mercurio em caixinhas de libra, e um braço de balança de Romão com todos os seus pertences, e duas carroças com todos os pertences e um boi; assim como continúa a vender cal de Lisboa, a melhor que ha no mercado.

José Antonio da Silva Vianna.

— Deseja-se saber aonde mora o Sr. Luiz Epifanio Mauricio Wanderley, para se tratar de negocio que lhe diz respeito.

— Perdeu-se um par d'oculos com aros d'ouro dentro de seu estojo de marroquim verde: quem os achar e quizer restituir, dirija-se á rua do Crespo, loja n. 23, que será recompensado.

— Precisa-se alugar um moleque para servir a um homem solteiro; preferir-se-ha um que entenda alguma cousa de cozinha: na rua do Trapiche n. 16.

— João Antonio Carpinteiro da Silva retira-se para Portugal, deixando as suas casas de commercio no mesmo gyro, e deixa por seus procuradores os senhores Francisco da Costa Amaral, José Joaquim Dias Fernandes e Matheus Austim & C.

—João Antonio Carpinteiro da Silva, como tenha de retirar-se para Portugal, roga aos seus credores de lhe apresentarem as suas contas correntes de livro, no prazo de oito dias: assim como roga a seus devedores lhe hajam de pagar no mesmo prazo, para evitar que seus procuradores os ajuizem.

— Ao Sr. Antonio José de Lima Junior, ha pouco chegado da Bahia, roga-se annuncie sua morada, que se lhe deseja fallar.

— Acha-se desempregado um rapaz do matto que lê, escreve, e conta bem, e sujeita-se a um escriptorio, a caixeiro de rua, ou a alguma arrecadação de armazem: quem delle precisar, dirija-se a rua larga do Rosario n. 26, primeiro andar.

— Na terça-feira, 15 do corrente, desappareceu do engenho de Santo Amarinho, freguezia da Varzea, o negro Silvano, com os signaes seguintes: levou camisa e ceroula de algodão da terra, representa ter 20 annos de idade, cara um pouco larga e talhada, altura regular, não falla desembaraçado, e he alguma cousa fula: quem o pegar, leve-o ao mencionado engenho, que será bem recompensado do seu trabalho.

— O abaixo assignado julga nada dever nesta praça, mas se alguem se julgar credor, apresente suas contas no prazo de oito dias, na praça da Independencia n. 12.—*João Elias Pinto de Gouveia.*

— Tendo fallecido o carroceiro Alemão Eduardo Haedicke, morador na rua Velha, pede-se aos seus credores de apprensentárem suas contas no consulado hanoveriano, rua do Trapiche n. 19, para serem consideradas no rateio a que se ha de proceder, isto até o dia 7 de abril proximo, sob pena de perderem o seu direito.

— Evadio-se da villa de Bananeiras, provincia da Parahiba do Norte, no dia 21 de dezembro proximo passado, um escravo de nome Francisco, mulato, muito claro, com 30 annos de idade, cabellos estirados, bem barbado, bocca grande, altura mediana, corpo regular, olhos pequenos e quasi sempre um pouco inflammados, rosto comprido, nariz regular, com um pequeno signal de queimadura no queixo de um lado, pés pequenos, pernas finas; costuma sempre fazer feições de riso, quando falla com alguem. Este escravo he pertencente a João Ernesto Monteiro, morador na villa de Bananeiras, donde elle fugio: quem o apprehender, queira manda-lo a seu senhor na mesma villa, que dará 100$000 rs. a quem apresenta-lo; bem como o poderá apresentar no Recife, na loja dos Srs. Gouveia & Leite, na rua do Queimado n. 27, ou no Sobral ao Sr. Antonio Raymundo Cavalcanti, e na Parahiba ao Sr. Antonio Francisco de Oliveira, ou no Maranhão ao Sr. João Mauricio Smitt & Companhia, que em qualquer destes lugares terá a mesma recompensa.

— José Dias Simões vai fazer uma viagem ao Rio de Janeiro.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua de Santa Thereza, n. 10.

PASSAPORTES.

Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, despacham-se escravos, correm-se folhas e tiram-se titulos de residencia; para este fim procure-se na rua do Queimado n. 25, loja de miudezas do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz.

— Aluga-se o quarto andar do sobrado da rua do Trapiche Novo n. 12, a tratar no primeiro andar do mesmo.

— O Sr. Domingos Pereira do Espirito Santo, morador no engenho Praiceiro, queira vir pagar a sua letra que deve na loja da rua do Crespo n. 10, certo de que em quanto o não fizer continuará a sahir.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 16 annos, que tenha pratica de venda, e dê fiador a sua conducta: na Ponte Velha da Boa-Vista n. 33.

— Antonio de Almeida, subdito portuguez, retira-se para a Ilha de S. Miguel.

— Quem precisar de um caixeiro, chegado ultimamente da Ilha, dirija-se a rua do Vigario, venda de João Simões de Almeida, que dará os esclarecimentos precisos.

— Precisa-se de um bom forneiro, sendo bom paga-se bem: na rua Imperial n. 37, padaria.

— Precisa-se de uma ama escrava que saiba cozinhar e engommar, para uma casa de pouca familia: a tratar na travessa do Queimado n. 7.

— Manoel Pereira da Silva participa ao commercio desta praça e aos seus freguezes, que o Sr. Francisco José Ferreira das Neves, deixou de ser interessado no seu armazem de carne secca da rua da Praia n. 40, e por isso fica sem nenhum effeito qualquer transacção que faça em seu nome, depois daquelle dia.

— O gerente da firma social de Silva & Companhia, tem a honra de convidar as senhoras de bom gosto e aos seus freguezes, para irem ao bazar da rua do Queimado n. 28, primeiro andar, aonde encontrarão muitos e variados objectos, como sejam: pagodens de cambraia bordados para senhoras, manteletes de dita ditos, camisitas de dita ditos, manguitos de dita ditos, ditos de dita lisos, e com punhos bordados, ditos de filó bordados, punhos de cambraia ditos, luvas de pellica para senhora, brancas, cor de canna e pretas, ditas de torçal pretas, ditas de pellica para homem, cor de canna, brancas, cor de laranja, e de jouvin de todas as cores, alfinetes de peito de brilhantina para senhora, ditos da mesma pedra para cabeça de dita, meias de seda pretas compridas, pentes de tartaruga de boa qualidade e do melhor gosto para trança, adereços pretos e completos, e em suas competentes caixas, garça preta para vestidos, córtes de colletes pretos de granadina, botões para abertura de camisas de brilhantina, ricas bandejas para cha com as mais lindas pinturas, perfumarias brasileiras, essencias de differentes qualidades e muito finas, uma poltrona de jacaranda com molas, e estufadas com assento de marroquim, banhas de rosa de yanille, de bergamota, de patechouly e de cidrão, em porções de uma oitava a uma libra, a 40 rs. a oitava, e outros muitos objectos que se trocarão por pouco dinheiro. O bazar estará aberto até as 9 horas da noite para commodidade das senhoras que quizerem ir honra-lo.

AO PUBLICO.

O abaixo assignado avisa aos senhores de engenho, lavradores, fazendeiros, e ao publico em geral que, de combinação com algumas casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, tem aberto na rua do Collegio, n. 2, um grande armazem, ricamente sortido de fazendas finas e grossas para vender por grosso e a retalho e por preços mais baixos do que em qualquer outra parte. — Antonio Luiz dos Santos.

— Na Camboa do Carmo n. 3, trocam-se um crucificado, uma imagem da Conceição, uma dita de S. Francisco, e uma dita de Santo Antonio.

— O abaixo assignado roga encarecidamente a pessoa que teve a bondade de lhe tirar umas cartas vindas do Maranhão e Ceara', que haja de fazer-lhe o favor de lh'as restituir, pois ja' teve tempo de saber seu conteudo, na rua do Queimado n. 25, loja do Sr. Joaquim Monteiro Cruz, ou de novamente deita-las no correio. — Antonio José Duarte Coimbra.

DENTISTA AMERICANO.

D. W. Baynon, cirurgião dentista, continúa a exercer sua profissão, fazendo todas as operações que forem precisas de qualquer natureza, tanto por fóra, como na sua residencia, onde póde ser procurado a qualquer hora: na rua da Cruz n. 7, segundo andar, no Recife.

COMPRAS.

Compra-se umas Horas Mariannas, das antigas, que esteja em bom uso: na praça da Independencia n. 12.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, tendo boas figuras paga-se muito bem: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

— Na rua da Senzala Velha, defronte do Sr. Martins, pintor, compra-se todas as qualidades de ferros velhos e metaes, assim como ourelos de pannos finos e casemiras, e mulambos de todas as qualidades que servirem para fazer papel; assim como cabos velhos, lonas, etc.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compra-se uma verga de pedra, que tenha seis a sete palmos, e que seja usada: na praça da Independencia n. 12.

— Compram-se pretas de meia idade e mesmo velhas, com habilidades ou sem ellas, sadia, que he para engenho; paga-se bem: na rua larga do Rosario n. 35, loja de miudezas.

— Compram-se patacões mexicanos, a 1.850: na rua Nova n. 16.

VENDAS

— Vendem-se saccas com farellos, a 3$500: no armazem n. 1 do caes da alfandega.

GRANDE SORTIMENTO DE LUVAS DE TODAS AS QUALIDADES, E POR MENOS PREÇO DO QUE EM OUTRA QUALQUER PARTE.

Vendem-se luvas de ponto inglez para homem, a 1$200 rs. o par, ditas para senhora, a 1$000 rs., muito novas, pois sua qualidade he tão boa que o annunciante responsabilisa-se, ditas de seda preta e de cores para homem e senhora, a 1$000 rs., ditas de torçal com bolotas, a 1$000 rs., ditas de seda trançada de cores para homem, a 1$000 rs., tranças de seda brancas e de cores para enfeite de vestido, luvas de pellica enfeitadas para senhora, pentes de chifre para prender cabello, que não fazem differença de tartaruga, a 2$000 rs. cada um, ditos de tartaruga para marrafas, a 640, os mais finos botões de madreperola que aqui tem vindo, a 1$000 rs. a groza, um completo sortimento de perfumarias como sejam boiões de banha com nomes os mais delicados possiveis, extratos de verdadeiro ambre, patchouly, mil flores, miel de Inglaterra, mauselina, lavande, agua de colonia de Piver pura e ambarisada, diversas qualidades de figuras com banha, oleo para cabello, pós finos para limpar dentes, sabonetes muito finos, e outras muitas cousas que se estão vendendo quasi de graça, sómente para apurar dinheiro: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 47, de Antonio José de Azevedo. Sentido, não se enganem, na loja que he passando o becco da Congregação, a segunda, porque do contrario podem ir aonde não sejam tão bem servidos.

— C. J. Astley & Companhia, receberam pelo ultimo navio chegado de Hamburgo, barricas com cemento preto da melhor qualidade que tem vindo a este mercado, o qual vendem em porções, a vontade dos compradores: na rua do Trapiche n. 5.

FUNDIÇÃO DE FERRO NA RUA DO BRAUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, paroes, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, vende-se nova e superior potassa; assim como cal virgem em pedra, chegada ha poucos dias na barca Gratidão.

RAPE PAULO CORDEIRO.

Na rua da Cadeia do Recife loja n.50, de Cunha & Amorim, vende-se botes e meios ditos de rapé Paulo Cordeiro.

OH QUE PECHINCHA!

Cortes de brim trançado branco com 2 ½ vara de puro linho a 1$280: na rua do Crespo n. 6, loja de fazendas.

RUA DO CRESPO N. 10, LOJA DE TABORDA & MALVEIRA.

Sempre continuam a ter á venda um grande e completo sortimento de palitós de todas as qualidades e de todos os preços; assim como um completo sortimento de fazendas finas e grossas de todas as qualidades e dos melhores gostos que houverem no mercado, e por menos preço que em outra qualquer parte, que só com a vista o comprador se convencerá da verdade.

Potassa americana.

No antigo deposito da Cadeia Velha n. 12, existe uma pequena porçaõ de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço rasoavel.

— Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzala Nova n. 42.

1,280 e 1,440 RUA DO CRESPO N. 6.

Superiores cobertores de algodão, escuros muito encorpados e grandes, proprios para escravos, pelo diminuto preço de 1$280 e 1$440 rs.

PARA PALITOS E CALÇAS.

Alpakas de cordão mescladas de cores muito bonitas a 720 rs. o covado, córtes de brim de linho trançado a 3$ o corte, ditos de ganga amarella da India para calça ou jaqueta a 2$ o corte, tambem se vende a covado a porção que se quizer, na mesma proporção fazendas mescladas muito boas para jaquetas e palitós a 240 rs. o covado: na rua do Queimado n. 7, loja da Estrella defronte do becco do Peixe Frito.

PARA A QUARESMA.

Ricos cortes de seda pretos lavrados, muito finos, a 30$000 rs.; gros-de-naples preto muito fino, a 2$500 rs. o covado; sarja preta muito fina, a 2$200 rs. o covado; setim macáu muito superior, a 3$500 rs. o covado; alpaca preta, a 560 rs. o covado; dita muito fina, a 640 rs. o covado: na rua do Queimado n. 7, loja da estrella, defronte do becco do Peixe Frito.

VILLA DE PORTO CALVO.

Vende-se uma letra e uma obrigação, acceitas por Lourenço Alves Plado da quantia de 3:548$553 rs., morador na villa de Porto Calvo, proprietario; faz-se todo o negocio para saldar contas, aonde ha dividas não tem herdeiros: na rua da Cadeia do Recife n. 8.

— No Forte do Mattos, defronte do armazem do Sr. Joaquim Francisco de Além, ainda tem para vender-se escravos de ambos os sexos, boas figuras; assim como sola, pelles de cabra, e bons labyrinthos acentados em boa cambraia de linho; e tudo vende-se por preços commodos.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua da cadeia do Recife n. 50, vendem Cunha & Amorim barris com 4 arrobas de cal em pedra, recentemente chegada de Lisboa, e potassa de boa qualidade.

— Vendem-se lonas, muito em conta: no armazem de Fox Brothers: na rua da Cadeia do Recife, n. 62.

— Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de mola e sem ella: na rua da Senza la Nova n. 42.

— Na porta da Alfandega, armazem n. 20, vende-se oleo de linhaça, em porço'es a vontade dos compradores; aço de milao', chumbo de muniçao', e saccas com farello a 4,000 rs.

LIVRARIA DO ANTIGO BARATEIRO NA RUA DO CRESPO N. 11.

Na rua do Crespo n. 11 vendem-se diccionarios francez portuguez, composto pelo capitao Manoel de Souza; ditos portuguez, por Constancio; ditos francez italiano e italiano francez; ditos de composição; ditos de Constancio, portuguez francez e francez portuguez; burro de Salustio, traduzido ao pé da lettra; ditos de Horacio em tres volumes; curso completo de Lacroix; Magnum Lexicon; obras de Medicina em francez; obras de direito; Simão de Nantua; collecção de compendios; cartilhas de Lisboa e do Porto, edição de 1852; apudautas e procurações selladas; rapé Meuron a 1$020 e retroz preto e azul a 80 rs. a oitava.

— Vende-se arroz de casca no caes do Ramos em uma barcaça, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se uma preta quitandeira, e compra-se outra de meia idade: na Boa-Vista, rua da Gloria n. 25.

— Vendem-se dous moleques, crioulos, um com idade de 14 annos, e outro com 10; tambem tem para vender-se fumo de Garanhuns, muito bom: na Cambos do Carmo n. 12.

PARA MASCARADOS.

Vendem-se mascaras de cêra e setim, tanto para homem como para senhora, por baratissimo preço: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama, n. 33.

— Acha-se a venda em livraria da rua do Collegio n. 20, a carta do Dr. Jeronymo Villela de Castro Tavares, lente substituto da academia de Olinda, dirigida ao Exm. e Rvm. Sr. arcebispo da Bahia acerca do parecer do mesmo Exm. e Rvm. Sr. sobre a seguinte consulta. Se os parochos podem ser processados, e punidos pelo poder temporal, quando violam as obrigações mystas, e a lei do estado.

— Vendem-se batatas novas muito superiores, em canastras, a 1,600 rs. a arroba: no caes da alfandega, armazem de José Joaquim Pereira de Mello.

— Vendem-se dous bahus de 5 palmos, de sola, e obra muito boa: na rua da Cadeia do Recife n. 25.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se muito superior cera de carnauba de primeira sorte, tanto em porção como a retalho: na rua N.ª a n. 55.

— Vendem-se queijos londrinos, ditos de prato muito frescaes, latas com bolachinha, soda ingleza em porção e a retalho: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

— Vende-se uma casa na rua da Concordia: a tratar com Julio Fernardino da Silva Mello, na rua da União, defronte do cartorio do Sr. Portocarreiro.

COM TOQUE DE AVARIA QUEM DEIXARA' DE COMPRAR.

Chitas miudinhas finas de todas as cores e fixas a 3$600 rs. a peça, e o covado a 160 rs.; algodãosinho liso com 17 varas a 1$600 rs., a peça; chitas cabocla sem defeito a 160 rs., o covado: na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia.

GRANDE FABRICA DE CHAPEOS DE SOL, RUA DO COLLEGIO N. 4.

J. Falque faz sciente ao respeitavel publico de Pernambuco, e em particular aos seus freguezes, que acaba de receber de Paris, como do Rio de Janeiro, da fabrica de Falque Irmaõs, um lindo e completo sortimento de chapeos de sol de seda e de panninho, tanto para homens como para senhoras, tendo para os primeiros um escolhido sortimento de chapeos de sol com cabos inteiriços os mais lindos, que tem vindo em caricaturas diversas, ditos de canna, etc.; grande quantidade de sedas e panninhos em peça para cobrir armações servidas, as que forem de ferro, envernisam-se que ficam novas; baleias largas, estreitas e de aço para espartilhos e vestidos de senhoras, bengalas bonitas; cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol; todos os objectos acima mencionados vendem-se em porçaõ e a retalho por menos preço que em outra qualquer parte.

BOTICA HOMEOPATHICA
28 RUA DAS CRUZES 28.

Dirigida por um pharmaceutico approvado

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invençaõ do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

Uma carteira com os 24 principaes remedios homéopaticos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos por . . . . 25$000

Tubos avulsos (cada um) . . . . . 1$000

Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ½ onça . . . . 2$000

AVIAM-SE GRATUITAMENTE para os pobres, todas as receitas que para ali mandar qualquer professor.

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homéopathia.

N. B. Reformam-se gratuitamente todas as carteiras vendidas no estabelecimento de cujos remedios, pela humidade ou por qualquer outra causa, tiverem sido deteriorados.

— Vendem-se Vinho de champagne legitimo, e de superior qualidade: em casa de Keller & C, rua da Cruz n. 55.

— Vendem-se taboas de pinho largas da Suecia, costado, costadinho, assoalho e forro para fundos de barricas: cemento as barricas e as finas, remos de faia, oleo em botijas: atraz do Theatro Velho.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continùa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, cócos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

MOENDAS PATENTES DE A. E E. DE MORNAY.

Em casa de Rothe & Bidoulac, rua do Trapiche n. 12, acham-se constantemente a venda MACHINAS INTEIRAS, E MEIAS MACHINAS de varios tamanhos desta construcçaõ. Estas MOENDAS tem a vantagem de extrahir das cannas, por cima de 15 POR CENTO mais caldo do que as ordinarias, com a mesma força motriz. Acham-se tambem na mesma casa TAIXAS DE FERRO de modello superior, e ARADOS TODOS DE FERRO da acreditada fabrica de RANSOM E MAY.

— Vende-se marmelada nova em bocetas de 1 e 2 libras, caixinhas com 2 e 4 libras de peras, ditas com 2 e 4 libras de ameixas, caixas com massas finas de estrellinha, tudo muito superior: na rua da Cruz do Recife n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipa, por preço commodo: no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

O 39 A.

Confronte ao Rosario de Santo Antonio, vende ricas caixinhas com amendoas e confeitos, e tambem frasquinhos de todo o tamanho, xaropes finos e o melhor de todos os doces.

UM REFINADOR.

Vende-se um preto perfeito refinador, o que se afiança: em Olinda, ladeira do Varadouro n. 14.

— Vende-se uma taberna na rua da Aurora em Santo Amaro, junto a fundição, com poucos fundos, mui bem afreguezada, e commoda no aluguel: a tratar na mesma com Francisco Botelho de Andrade.

— Vende-se um casal de escravos pardos e muito moços, a escrava cose, engomma e cozinha perfeitamente: na rua da Madre de Deos n. 36, primeiro andar.

— Vende-se um escravo de bonita figura, sem vicios nem achaques, de idade 22 annos; o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua das Cruzes n. 28, terceiro andar.

— Vende-se uma preta de 18 annos de idade, com principios de costura, engommado, cozinhado e optima para traiar de meninos: na rua da Cadeia do Recife n. 53, terceiro andar.

— Vende-se um piano de boas vozes e por preço commodo: no primeiro andar da casa n. 23, da rua da Cruz.

Deposito de tecidos da fabrica de todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para velas, por preço muito commodo.

— Vendem-se verdadeiro vinho de champagne de excellente qualidade, e muito em conta, para liquidaçao': em casa de Brunn Praeger & C., na rua da Cruz, n. 10.

O 39 A.

Confronte ao Rosario de Santo Antonio, deposito de massas finas, vende chocolate em pastilhas, peitoral, para se aprumptar ou trazer na bocca, dito de Lisboa, dito estómacal, dito a 40 rs. o páo.

— Vendem-se espelhos com molduras douradas, os mais ricos que tem apparecido neste mercado: na rua da Cruz do Recife, n. 40, armazem de L. Schuler & C.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamente: em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

A 5,000 rs. pequenos, e 5,500 rs. grandes.

Vendem-se chapeos de sol de seda ingleza de superior qualidade, pelos preços acima: na rua do Collegio n. 4.

A 1$280 RS. O CORTE DE CALÇA DE 2 1|4 VARAS.

Brim trançado branco de puro linho e muito encorpado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Vende-se por preço commodo uma excellente casa de pedra e cal, nova e bem construida, com duas salas na frente soalhadas, oito quartos, saguão, cocheira, estribaria, e sitio com arvores de fructo, e banho, proprio para passar a festa e para as pessoas doentes, por ser no lugar da pedra molle em Apipucos; tambem se vende uma parte no todo da grande propriedade de Apipucos: a tratar com a proprietaria na rua do Aragão, sobrado n. 12, primeiro andar.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzala Nova n. 42.

FAZENDAS PROPRIAS PARA QUARESMA.

Setim preto de Macáu muito superior, a 3$200 e 3$600 rs. o covado; sarja preta hespanhola da primeira qualidade, a 2$600 rs. o covado; casimira preta muito fina elastica, a 3$000 e 3$200 rs. o covado; panno fino preto a 3$000 e 4$000 rs. o covado, dito azul a 3$500 e 4$500 rs. o covado; princeza preta muito fina, a 800 e 1$000 rs.; alpaca preta fina a 800 e 1$000 rs. o covado; corte de brim de puro linho a 1$440 e 2$000 rs.; ganga amarella intransada muito encorpada, a 400 rs. o covado; riscado de linho, a 180 rs. o covado; e muitas mais fazendas por preço commodo; na rua do Crespo n. 6.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

POTASSA SUPERIOR

— Vendem-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 de caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 54.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

ATTENÇAO'
GRANDE ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS POR BAIXOS PREÇOS, RUA DO CRESPO N. 14.

Uma porção de cobertores da Bahia, muito proprios para escravos a 640, e grandes á 800 rs., cada um, chitas e riscadinhos, fazenda fina a 6$000 rs., a peça, e covado a 160 rs., ditas miudinhas cores de rosa e roxas, a 6$500 rs., a peça, e covado 180 rs., dita encarnada e côr de terra, a 7$000 rs., a peça, e covado 200 rs., superior ganga amarella entrançada, muito encorpada e com uma linda cor, a 360 rs., o covado, brins de linho trançados com listras e quadros a 1$600 rs., o corte, superior atoalhado de linho todo adamascado com 8 palmos de largura, a 1$600 rs. a vara, cortes de cassa franceza de côr, fazenda de muito bom gosto, a 5$200 rs., o corte, madapolões largos e encorpados, a 3$000 rs., a peça, ditos finos a 3$500 e 3$800 e 4$000 e 4$500 e 5$000 rs., assim como um completo sortimento, de outras muitas fazendas, e todas por baixos preços, que se darão amostras, deixando seus competentes penhores.

— Em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55, ha para vender dous excellentes pianos fortes, de uma das melhores fabricas, e chegados ultimamente da Europa.

ATTENÇAO'.

Vendem-se abotoaduras douradas e chumbadas, finos, para palitós, ditas para colletes, ditas para vestidos de senhoras de differentes qualidades, luvas de pellica, torçal, seda e fio da Escocia, o mais barato que ha, e o preço só aos freguezes se diz, meias de seda pretas e cor de carne para senhoras, atacadores para espartilhos de ditos, pentes de bufalo para marrafas, caixinhas de agulhas francezas de 9 a 12 e de 12 a 15, o mais fino que se póde trabalhar, canetas com pennas e creião fino, galvanisadas de prata, e com differentes mollas, caixinhas de vidro transparentes para botar joias, e outros objectos de toiletes, e outras muitas fazendas que seria impossivel menciona-las: na loja de miudezas, em frente do Livramento de F. A. de Pinho.

— Na rua do Livramento sobrado n. 10, vende-se por todo o preço, lós pretos e brancos, seda preta, chita para vestidos, de varios padrões, dita para coberta, chales de seda, mantas para senhora e menina, lenços e outras fazendas para acabar; assim como um adereço, trancelins allinetes, cordões, brincos anelões relogios, de ouro e prata, corrontes para os mesmos e outras obras de ouro e prata.

Colchetes pretos a 80 rs. a caixinha.

Vende-se finos e grossos, pelo diminuto preço de 80 rs.: na rua do Queimado, loja de miudezas, n. 47, de Antonio José de Azevedo.

SACCAS COM FARINHA.

Vendem-se saccas com muito superior farinha de Santa Catharina, pelo diminuto preço de 4$000 rs. cada uma, para fechar conta, ditas com feijão, ditas com milho, por preço commodo: na rua do Amorim n. 39.

AOS BARATEIROS.

Alpacá fina com mais de uma vara de largura, a 880 rs. o covado; córtes de 3 1|2 covados de casemira preta fina, a 7$500; merinó fino de cordão, preto e verde, a 1$800 o covado; chapeos finos francezes, a 7$000 rs.; peças de chitas largas para cobertas, a 5$000 rs.; córtes de cambraia de listras e quadros de cores, com 6 1|2 varas, a 2$500; ditos de cassa chita, padrões de cassa franceza, a 1$900; meias de algodão grossas do Porto, proprias para aquecer os pés, a 160 rs.; e um bello sortimento de fazendas novas brancas e de cores, por baratissimo preço: na rua do Queimado, loja n. 21, de José Pereira Cesar.

PARA O MADAMISMO DO BOM GOSTO.

Vendem-se ricos lencinhos de retroz de todas as cores a 1$000 rs., proprios para o tempo presente: na rua do Passeio Publico, loja n. 9.

O 39 A.

Confronte ao Rosario de Santo Antonio, constantemente vende os melhores bolinhos para chá, cada um de per si ou mesmo misturados, sendo de 12 ou mais qualidades, que em parte alguma não ha igual sortimento.

— Vende-se salsa parrilha, ultimamente chegada do Pará: no escriptorio do agente de leilões, Francisco Gomes de Oliveira.

Meias pretas para senhora.

Vende-se meias pretas de algodão, muito novas, para senhora, á 320 rs. o par; ditas para meninas, a 200 rs.: na rua do Queimado, nova loja de miudezas, n. 47, de Antonio José de Azevedo.

— Vende-se um escravo moço e forte, proprio para serviço de campo: na rua de Apollo n. 20, das 2 horas da tarde em diante.

— Vendem-se mantas pretas de muito gosto, e proprias para a quaresma, cambraias para mosquiteiros, tudo por barato preço: na rua da Cadeia Velha n. 33, loja de José Rodrigues de Araujo Porto.

— Continua-se a vender cêra de carnaúba e couros miúdos, curtidos: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens de José Dias da Silva.

— Vende-se um sobrado na rua da Guia n. 64, e nenhuma duvida haverá em receber-se por conta algum sitio a beira mar, que tenha coqueiros, ou terreno que sirva para plantação dos mesmos: na mesma casa segundo andar, se trata do negocio.

— No armazem de fazendas baratas da rua do Collegio n. 2, vende-se finissimos palitós de pano, francezes, a 16$000 cada um.

PEÇAS DE CHITAS FINAS COM 38 COVADOS SEM DEFEITO ALGUM, A 5,000 RS. A PEÇA.

Na rua Nova n. 16, loja nova de José Luiz Pereira & Filho, vendem-se peças de chitas finas, de bonitos padrões, sem defeito algum, pelo baratissimo preço de 5$000 rs. a peça, e 140 rs. o covado; convida-se aos senhores chefes de familia a mandarem buscar as amostras, que á vista da qualidade e preço da fazenda não deixarão de comprar.

BOTICA HOMŒOPATHICA.
RUA DAS CRUZES N. 28.

Acham-se a venda as obras seguintes:

Manual completo do Dr. Jahr, 4 volumes ricamente encadernados.
Diccionario de medicina, por Nyten.
Manual de dissecção, por Coste.
Curso de phrenologia, por Broussais.
Atlas completo de anatomia com 112 estampas coloridas.
Homœopathia domestica, por Bigel.
Memorial do medico homœopatha, por Thaas.
Tratado das molestias chronicas, por Hahnemann.
Medicina veterinaria homœopathica, por Gunther.
Organon da arte de curar, por Hahnemann.
Retrato de Hahnemann.
Tratado das molestias da pelle, por Jahr.
Tratamento da febre amarella, por Thomaz.
Homœopathia domestica, por Hering.
Elementos de medicina operatoria com estampas coloridas, 4 volumes, por Velpeau.
Elementos de homœpathia, por Gosset Bimont.
Tratamento homœopathico das molestias venereas, pelo mesmo.
Pathogenesia dos principaes medicamentos brasileiros, traduzida do francez, por Gosset Bimont.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 56.

— Vendem-se vaquetas de lustre, para coberta de carros: na rua da Senzala Nova n. 42.

— Vendem-se oleo de linhaça em botijas de 2 e meio a 5 galo'es cada uma: no armazem de Manoel da Silva Santos, na rua do Amorim, ns. 56 e 58.

DEPOZITO DE CAL E POTASSA.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisbôa em pedra, assim como potassa chegada ultimamente a preços muito razoaveis.

NOVA FABRICA DE CHAPEOS DE SOL, NO ATERRO DA BOA-VISTA N. 22.

O dono deste estabelecimento tem a honra de participar ao respeitavel publico de Pernambuco, principalmente aos seus freguezes, que lhe chegou pelo ultimo navio de França, um rico sortimento de chapeos de sol, tanto de seda como de panninho, ricos chapeos de senhora, tanto de seda como de panninho, tambem um grande sortimento de peças de seda e panninho para quem quizer mandar cobrir armações usadas, e faz-se qualquer qualidade de concerto; todos os objectos acima mencionados vendem-se por preço mais commodo do que em qualquer outra parte.

— Remedio especial para boubas e cravos seccos, continua a vender-se na botica da rua do Rangel n. 64, que foi do finado Sebastião José de Oliveira Macedo.

AOS FABRICANTES DE VELAS.

D. R. Andrade & Companhia com armazem na rua da Cruz, confronte ao chafariz n. 19 fazem sciente a todos os seus freguezes, que receberam ultimamente uma porção de cera de carnauba do Aracaty, a mais superior que póde haver em semelhante genero, a qual estão vendendo a 6$000 a arroba, sendo em saccas de 3 a 4 arrobas.

— Vende-se sagú muito fino em barriquinhas: na rua da Cruz, armazem n. 63.

Caixinhas com grampas a 160 rs.

Vende-se grampas em caixinhas de metal, contendo dentro 20 a 30 grampas, pelo diminuto preço de 120 a 160 rs. cada uma; preço que só a caixinha val o dinheiro: na rua do Queimado, nova loja de miudezas, n. 47, de Antonio José de Azevedo.

MEIAS DE SEDA PRETA PARA SENHORA.

Vendem-se superiores meias de peso de seda preta, para senhora, pelo baratissimo preço de 3$000 rs. o par: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 33, bem conhecida por ter na frente a figura da boa fama.

MAIS BARATO HE IMPOSSIVEL.

Os novos administradores da loja da estrella, na rua do Queimado n. 7, defronte do becco do Peixe-Frito, querendo acabar com uma porção de alcaides que trouxeram da sua antiga loja, resolveram vender por todo o preço as fazendas seguintes: retalhos de chita ordinaria de 2 a 6 covados, a 100 rs. o covado; levando o que tiver os retalhos, ditos de ditos muito finos, a 140 rs. o covado, ditos de cassa de côres tendo cada retalho 1 vara alguns 1 ½ vara, havendo muito de igual padrão, a 320 rs.; cambraias de côres ordinarias muito largas, proprias para cortinados ou para outras obras identicas, a 320 rs. o covado; peças de chitas um pouco fracas, a 4$000 rs., riscados escocezes de padrões muito finos e fixos, proprios para vestidos, por parecerem de seda, ou para obras de meninos, a 300 rs. o covado; cassas de quadro para babado, 240 rs. a vara; castores muito bons para calça, a 220 rs. o covado; cortes de meia casemira de algodão muito forte para calça, 1$400 rs. o covado; riscadinhos francezes, a 180 rs. o covado; cortes de cambraia com barra de côr muito finas, a 3$400 rs.

TAICHAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

MOBILIAS DE FERRO,

como sejam, cadeiras de differentes moldes, mesas e sofa's, tudo do mais moderno gosto, vindo de Paris: vende-se na rua da Cruz, n. 10.

— Vende-se farinha de mandioca de superior qualidade, e recentemente chegada de S. Matheus: a tratar a bordo do hiate nacional S. José das Taipas, fundeado em frente do caes do Collegio, ou na rua do Trapiche n. 40. primeiro andar.

XAROPE DO BOSQUE

VENDE-SE NA BOTICA DE BARTHOLOMEU FRANCISCO DE SOUZA,
GARRAFAS GRANDES 5,500 RS. E PEQUENAS 3,000 RS. CADA UMA,
NA RUA LARGA DO ROSARIO N. 36.

HE FALSO QUALQUER VENDIDO EM OUTRA PARTE.

PHTYSICA PLEURITICA.

Esta variedade do phtysica provém de um derramamento de inflammação chronica da pleura na cavidade do peito. A medida que se opera o derrama-
mento, vai o pulmão afastando-se cada vez mais da superficie do thorax, sendo gradualmente comprimido pelo fluido accumulado, até ficar reduzido a mui peque-
nas dimensões e mais ou menos desorganisado na sua estructura. Ao passo que isto acontece, sobrevêm as vezes ulceras em algumas partes da pleura pulmonar e na
substancia correspondente do pulmão, praticando-se assim uma abertura para os bronchios pela qual se descarrega, por meio da tosse ou expectoração, o fluido sero-
purulento derramado. Quando isto se realisa, sobrevêm uma febre irritante, com suores nocturnos, tosse frequente, magreza, e n'uma palavra, todos os symptomas
usuaes da phtysica. Esta variedade della he geralmente consequencia do pleuriz. He caracterisada por uma oppressão que se sente no peito ao deitar, respiração
difficil e apressada ao subir escadas ou ao fazer qualquer esforço muscular, sonno breve e agitado, tosse titilante aggravada ao deitar, accessos de respiração op-
pressa e apressada depois de fallar e geralmente mais ou menos sensibilidade na parte affectada do peito. O doente acha-se mais a commodo estando sentado, e pe-
dindo-se-lhe que respire com força, fa-lo-ha de pé, com pequena difficuldade apparente; porém estando deitado, queixar-se-ha de dor, oppressão, sensibilidade, peso
ou alguma outro incommodo no peito. A morte occorre muitas vezes subitamente e he quasi invariavelmente precedida por consideravel inflammação dos pés e per-
nas. Em alguns casos, depois do fluido derramado ter sido descarregado atravez do pulmão, a molestia não progrede e o doente recupera, até certo ponto, a saude.
Quando isto acontece, a parte do peito affectada contrahe-se manifestamente, formando aquillo que Laennec descreve debaixo do nome de peito contrahido. A me-
nos que se obste aos progressos da molestia, a difficuldade de tomar a respiração vai crescendo até que afinal o doente não póde estar deitado e fica neste estado
até morrer.

Para a phtysica desta especie, o effeito do xarope do bosque he admiravel. Além de ser um poderoso agente expectorante, possue em grão eminente pro-
priedades diureticas, e sarando o pulmão e a pleura, promovendo a secreção da urina e fazendo-a correr em abundancia, cura rapidamente o enfermo.

NOVA LOJA DE FAZENDAS, NA RUA DO COLLEGIO N. 11.

Neste novo estabelecimento acha-se um novo sortimento de fazendas, pelos preços abaixo mencionados: riscados francezes finos, com 4 palmos de largura, pelo diminuto preço de 180 rs. o covado, ditos estreitos, a 140, córtes de cassa chita, padrões miudinhos, proprios para praça, a 1$800, com 7 varas, madapolão enfestado, fazenda muito encorpada, a 2$600 a peça, ditos finos com pequeno toque, a 3$000 e 3$200, ditos finos, a 3$800 e 4$000 rs., ditos muito finos, a 4$500, chitas fixas escuras e claras, a 160 rs. o covado, ditas finas, a 180, 200, 220, e 240 o covado, córtes de cambraia de babado, a 5$000 rs., ditos arrendados de todas as cores, a 3$600, etc. etc., e outras muitas fazendas que se mostrarão ao comprador, por barato preço.

LUVAS DE TORÇAL.

Vendem-se luvas de torçal para senhora e menina, as melhores que se póde encontrar, pelo baratissimo preço de 800 rs. o par: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 33; esta loja he bem conhecida por ter na frente a figura da boa fama.

TODA ATTENÇAO AS SEGUINTES FAZENDAS BARATAS E BOAS.

Na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22, vendem-se chitas de bonitos padrões a 150, 160, 180, e 200 rs., o covado; lenços de cassa com barra de cores bonitas a 160 rs.; ditos para gravata de differentes gostos a 360 rs., cada um; cortes de cassa chitas de bom gosto e cores fixas a 2$100, e 2$200 rs., cada um; ditos com barra a 2$700 rs.: luvas finas de cor para senhora a 500.; cortes de cambraia de salpicos de differentes côres, chitas francezas de padrões modernos, lenços de seda para algibeira a 1$440 rs.; cortes de colletes de fustão a 700, e 900 rs.; castores para calças, muito bonitos a 260, 280, 300, e 320 rs., o covado; brim pardo, e branco, dito de quadros miudos para palitós, cortes de casemira de côr, bonetes de velludo bem enfeitados para meninos a 1$000 rs, e para o tempo presente da quaresma, casimira preta fina a 2$800 rs., o covado; merinó preto a 2$600 rs., o covado; dito muito fino a 3$600 rs; panno fino superior a 4$500 rs.; alpakas pretas e de differentes qualidades que a vista do comprador se dirá o preço, princeza, lilas, lenços pretos para gravata, setim macau, luvas de seda preta para senhora, ditas para homem muito boas a 700 rs.; meias pretas para senhora, e outras muitas mais fazendas que os compradores tendo dinheiro, e vontade por suas qualidades não deixarão de comprar.

NA LOJA N. 6, DA RUA DO CRESPO, HA AS SEGUINTES FAZENDAS BARATAS.

Vendem-se cortes de vestido de cambraia com babados, a 6$000 rs.; ditos com barra, a 5$000 rs.; peça de cambraia de salpicos brancos, a 3$000 e 4$000 rs.; cortes de cassa chita, a 2$400 rs.; dito com barra, a 2$800 rs.; ditos de cassa franceza, a 3$200 rs.; cortes de chita com barra muito larga que tem 13 ½ covados, a 4$000 rs.; peças de chita escuras e claras, a 6$000 rs. a peça e 160 rs. o covado; peças de cassa de quadros a 2$400 rs. a peça e 280 rs. a vara: na rua do Crespo n. 6.

FUNDIÇAÕ D'AURORA

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegadão e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se comprometem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

— Em casa de J. Keller & C. na rua da Cruz n. 55, ha para vender, e por preço commodo, couros proprios para cobrir carros, chegados ultimamente.

Charutos de Havana.

Os melhores que teem vindo a este mercado, vendem-se continuadamente, em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

— Vende-se uma bonitinha mulata de idade de 14 annos e uma preta crioula com a mesma idade, pouco mais ou menos: no aterro da Boa Vista, n. 18.

— Vendem-se seis cadeiras com assento de palhinha, um par de banquinhas de columna e um jogo de consolos, tudo de jacarandá, um par de banquinhas e seis cadeiras com assento de palha, duas cadeiras de balanço e um lavatorio, tudo de amarello, e por preço commodo, e se vende a vontade do comprador: quem quizer, dirija-se ao largo da ribeira n. 11.

— Vende-se farinha de mandioca de superior qualidade, medida velha com cogulo e por preço commodo: no becco de Abreu, defronte da casa de pasto do fallecido José Caetano.

CHARUTOS DA HAVANA.

No armazem de J. H. Gansley, na rua da Cruz n. 1, vendem-se por muito commodo preço, superiores charutos da Havana.

— Vende-se cera de carnaúba, primeira sorte, a 6$000 rs. a arroba, pelles de cabra, a 20$000 rs. o cento, e sola boa: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 18 do corrente a preta Catharina, a qual tinha sido comprada no dia 14 do corrente ao Sr. Candido José da Silveira, e levou um taboleiro com miudezas; e sendo pegada no dia 21 na estrada de Apipucos, ao chegar á praça da Boa-Vista tornou a evadir-se; tem os signaes seguintes: cor preta, alta, com uma listra parda no frente do pescoço, levou brincos pequenos de prata nas orelhas, vestido de chita roxa, e panno da Costa de listras azues e encarnadas: quem a pegar póde leva-la a rua do Livramento, botica n. 22, que será recompensado.

— Desappareceu, no dia 3 do corrente, a escrava de nome Manoela, cabra, de cor fula, olhos vesgos, altura regular, cheia do corpo, pernas grossas beiços cahidos, falta de dentes na frente, cabellos não carapinhos, mão se pés grandes, calcanhares rachados; costuma a cantar continuamente pelas ruas; esta cabra já foi pegada na primeira fugida, que fez no Engenho-do-Meio, na Varzea; e por isso julga-se ter seguido para o mesmo engenho: quem a pegar, leve-a á rua da Roda n. 42, que será recompensado; assim como protesta-se usar de todo o rigor da lei contra aquelle que a tiver em seu poder.

— Em 16 do corrente mez de março, fugio do sitio da Trempe uma parda escrava de nome Rosa, natural desta cidade, altura regular, idade de 18 annos, pouco mais ou menos, he muito magra e anda doente, e até tem uma molestia talvez que incuravel, falta-lhe um dente adiante da parte de cima, tem uma perna enchada, fugio unicamente por não se querer tratar e nem tomar remedios; he natural esteja recolhida em casa de algum seu patrono para fins sinistros, por isso se protesta contra quem a tenha recolhida ou a detenha em casa, cuja demora só servirá de proteger os seus vicios, pelos quaes chegou ao estado deploravel em que se acha: roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que della tiverem noticia, o conduzi-la ao referido sitio da Trempe, sobrado n. 1, que ahi se satisfará o seu trabalho.

SIGNAES OS MAIS CLAROS.

Desappareceu do engenho Una da freguezia de Santo Antão, na noite do dia 13 do corrente janeiro, o escravo Benedicto, crioulo, carreiro, de idade de 28 annos, côr bem preta, baixo, secco, espadaudo, braços grossos, pernas muito finas, a caixa do peito sobre-sahida, uma perna cambeta (torta) com marca de queimadura sobre o pé, os pés pequenos e apalhetados, rosto comprido, sem barba, olhos pequenos, bocca regular, beiços finos, orelhas bem pequenas, dentes muito alvos e perfeitos, com os de cima limados, testa grande, tem marca de um pequeno talho no queixo, ou junto ao canto da bocca, e de surra nas nadegas, he cochilador e gago, ainda mais quando tem medo, quando caminha anda apressado inclinando-se para diante, balança muito com os braços, tem ar alegre. Fugio levando sómente vestido uma ceroula de algodão, porém he provavel que tenha roupa furtada. Este escravo foi comprado em setembro de 1850 ao Sr. Maximo Marinho da Cunha Wanderley, do engenho de Mariangá da freguezia de Meirim, da provincia de Alagoas. Roga-se portanto a apprehensão desse escravo, que pelos seus signaes não póde escapar a nenhuma vista, e leva-lo ao dito engenho Una, de Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, ou nesta praça á rua Direita n. 91, casa do Sr. João Augusto Bandeira de Mello, que generosamente será recompensado.

— No dia 21 de março do corrente anno, fugio da rua da Cadeia do Recife n. 16, o preto, crioulo, de nome Antonio, de idade 40 annos pouco mais ou menos, tendo os seguintes signaes; uma pequena ferida sobre o olho esquerdo, um signal na face direita, grosso do corpo, barbado bastante, puxa alguma cousa da perna direita: levou calça de casemira cinzenta, camisa branca de madapolão, chapéo preto de seda, levou uma pequena trouxa, e desconfia-se ter tomado a estrada de Santo Antão; por isso roga-se a pessoa que o apprehender, de levar no lugar acima indicado, que será recompensado.

— No dia 22 do corrente mez, fugio uma preta de nação de nome Thereza, idade 30 annos, pouco mais ou menos, altura regular, magra; levou no corpo vestido de chita desbotado e panno da Costa com ourello encarnado: quem a descobrir póde leva-la a rua da Praia n. 47, que será bem recompensado.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1853.